

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.389

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.773 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Turismo, Doutor Celso Sabino de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Turismo, Doutor Celso Sabino de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente no fortalecimento e desenvolvimento do setor turístico, contribuindo para a geração de emprego, renda e valorização do patrimônio cultural e natural paraibano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO ZEVÊDO LINSTALTIO Governador

LEI Nº 13.774 DE 16 DE JULHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADOS ADRIANO GALDINO, ANDERSON MONTEIRO, JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR, BRANCO MENDES, CAMILA TOSCANO, CHICO MENDES, FÉLIX ARAÚJO, CICINHO LIMA, CIDA RAMOS, DANIELLE DO VALE, DELEGADO WALLBER VIRGOLINO, DRA. JANE PANTA, DRA. PAULA, DR. ROMUALDO, DR. TACIANO DINIZ, EDUARDO BRITO, EDUARDO CARNEIRO, FELIPE LEITÃO, FRANCISCAMOTTA, GALEGO SOUZA, GEORGE MORAIS, GILBERTINHO, HERVÁZIO BEZERRA, INÁCIO FALCÃO, JOÃO GONÇALVES, JOÃO PAULO SEGUNDO, JÚNIOR ARAÚJO, JUTAY MENEZES, LUCIANO CARTAXO, MANOEL LUDGÉRIO, MÁRCIO ROBERTO, MICHEL HENRIQUE, SARGENTO NETO, TANILSON SOARES, TIÃO GOMES E TOVAR CORREIA LIMA.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Noelson Rocha de Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Noelson Rocha de Araújo, atual Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelos relevantes serviços prestado ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOZO ZEVEDO LINSVILTIO Governador

LEI N° 13.775 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

> Altera a Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, que Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, que Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, para permitir que pessoas com transtorno do espectro autista portem alimentos para consumo próprio, bem como utensílios e objetos de uso pessoal, nos estabelecimentos comerciais de acesso ao público, teatros, cinemas, bares, restaurantes, qualquer local público ou privado.

Art. 2º Altera o artigo 4º da Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Árt. 4º São autorizados o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista portando:

- I alimentos para consumo próprio, em qualquer local público e privado, ainda que o local sirva alimentação;
 - II utensílios e objetos de uso pessoal.
- § 1º Entendem-se por utensílios os pratos, copos, talheres, marmitas ou recipientes específicos que atendam às necessidades da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ao se alimentar.
- § 2º O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado, portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, ficam condicionados à apresentação de laudo médico e/ou carteira de identificação que ateste a condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Podendo, ainda, ser apresentado o cordão de girassol, acompanhado do documento que comprove a condição, caso seja solicitado.

§ 3º A violação do disposto neste artigo será punível de acordo com o artigo 5º desta Lei". Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



LEI Nº 13.776 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de São Miguel, realizada no município de Baía da Traição, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turístico do Estado da Paraíba a Festa da Padroeira da cidade de Baía da Traição - São Miguel da Penha, realizada no município de Baía da Traição, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

A AZEVEDO LINS PLAIO

LEI Nº 13.777 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ.

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Imaculada, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba a tradicional Festa da padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada, anualmente, no município de Imaculada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

O ZEVÊDO LINS FLATO Governador

LEI Nº 13.778 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba a Serra do Bodopitá, localizada no município de Fagundes, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba a Serra do Bodopitá, localizada no município de Fagundes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOSOPAZEVÉDO LINSTALIO Governador

LEI Nº 13.779 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

> Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Transporte Autônomos de Cargas do Estado da Paraíba – SINDITAC, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Transporte Autônomos de Cargas do Estado da Paraíba – SINDITAC, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOSO AZEVÊDO LINS VILMO Governador

LEI N° 13.780 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO.

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Coremas, localizado no município de Coremas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Coremas, localizado no município de Coremas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.





GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

Amanda Mendes Lacerda

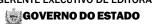
DIRETORA PRESIDENTE

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS **Rui Leitão**

William CostaDIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R\$	330,00
Assinatura Digital Semestral		
Assinatura Impressa Anual		
Assinatura Impressa Semestral		
Número Atrasado		
(-,

LEI Nº 13.781 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Terra, localizada no município de Monteiro, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Terra, localizada no município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



LEI Nº 13.782 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Catolé, localizada no município de Cuité, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Catolé, localizada no município de Cuité, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOAO AZEVEDO LITS PLAIO Governador

LEI N° 13.783 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

> Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores do Sítio Angiquinho, localizada no município de Monteiro, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores do Sítio Angiquinho, localizada no município de Monteiro, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOAO ZEVEDO LINS VILHO

LEI N° 13.784 DE 16 DE JULHO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, para fins de assegurar acesso integral, humanizado e de qualidade à saúde bucal para a pessoa com deficiência, promovendo a inclusão social e o bem-estar dessa população.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência toda aquela que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que ao interagir com diversas barreiras, pode obstruir sua plena participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 3° (VETADO).

Art. 4º A Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência será pautada pelos seguintes princípios:

I - acessibilidade e inclusão: garantindo que todas as pessoas com deficiência possam acessar os serviços de saúde bucal de forma segura e eficiente;

II - humanização no atendimento: promovendo a dignidade, o respeito e a autonomia da pessoa com deficiência no atendimento odontológico;

III - universalidade e integralidade: assegurando o acesso à saúde bucal em todos os níveis de atenção, desde a promoção até o tratamento especializado, de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência;

IV - articulação intersetorial: envolvendo os setores da saúde, educação, assistência

social e outras áreas para promover uma abordagem integrada e eficaz no atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 5º Para a implementação da Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, serão desenvolvidas as seguintes ações e estratégias:

I - (VETADO):

II - (VETADO);

III - (VETADO); IV - (VETADO);

V - (VETADO).

§ 1º Nenhum paciente será submetido a procedimento violento, invasivo ou imobilizador sem prévia preparação e autorização do paciente e/ou representante legal.

§ 2º O paciente com deficiência terá direito a fila de atendimento preferencial no agendamento de consultas e procedimentos.

Art. 6° (VETADO).

Art. 7º A Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência deverá ser integrada aos programas e serviços da rede estadual de saúde, incluindo:

I - o Sistema Único de Saúde (SUS), com a adaptação de suas unidades de atendimento para garantir o acesso da pessoa com deficiência aos serviços odontológicos;

II - o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), no caso de pessoas com deficiência que não possam se deslocar até as unidades de saúde;

III - a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, garantindo uma abordagem multidisciplinar e integrada, com o envolvimento de profissionais de diferentes áreas da saúde e assistência social.

Art. 8º O cumprimento das disposições previstas nesta Lei será monitorado e fiscalizado pela Secretaria de Estado da Saúde, que poderá realizar auditorias periódicas nas unidades de saúde para verificar a adequação dos serviços e equipamentos, bem como a qualificação dos profissionais de saúde bucal, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

Art. 9º O prazo para adequação das disposições desta Lei será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por outras fontes de recursos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 3°, os incisos do caput do art. 5° e o art. 6° do Projeto de Lei nº 3.594/2025, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que "Institui a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei nº 3.594/2025 visa instituir, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, para fins de assegurar acesso integral, humanizado e de qualidade à saúde bucal para a pessoa com deficiência, promovendo a inclusão social e o bem-estar dessa população (art. 1°).

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, vejo-me compelido a vetar totalmente o projeto de lei, pelas razões a seguir expostas.

Seguem as transcrições dos dispositivos vetados.

Inicialmente, evidencia-se que o art. 3º e incisos do caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 3.594/2025 incidem em inconstitucionalidade formal por abrangerem matéria cuja iniciativa é privativa do governador.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência:

- I garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde bucal, com a adaptação das unidades de atendimento para a pessoa com
- II promover a formação contínua de profissionais da saúde bucal para o atendimento especializado e humanizado à pessoa com deficiência;
- III garantir a conscientização e sensibilização da sociedade, profissionais de saúde e gestores sobre a importância da saúde bucal na qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- IV assegurar a disponibilidade de tecnologias assistivas, equipamentos adequados e metodologias de atendimento específicas para cada tipo de deficiência;
- V fomentar a criação de ações de prevenção e promoção da saúde bucal voltadas para a pessoa com deficiência.

Art. 5º <u>Para a implementação</u> da Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, serão desenvolvidas as seguintes ações e estratégias:

I - adequação das unidades de saúde bucal para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, incluindo adaptações nas estruturas físicas, equipamentos e serviços de comunicação, quando necessário;

- II capacitação e formação contínua de dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal para o atendimento especializado e humanizado à pessoa com deficiência;
- III implementação de protocolos de atendimento odontológico

- específicos para diferentes tipos de deficiência (deficiência física, sensorial, intelectual, entre outras), considerando suas particularidades
- IV disponibilização de atendimento odontológico domiciliar e/ou em unidades móveis de saúde bucal, quando necessário, para pessoas com deficiência que apresentem dificuldades de locomoção;
- V promoção de campanhas educativas voltadas à saúde bucal da pessoa com deficiência, com a participação ativa das famílias, cuidadores e das próprias pessoas com deficiência. (Grifamos.)

O art. 3º e incisos do caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 3.594/2025 tratam sobre serviços públicos, além de impor obrigações ao Poder Executivo e instituir atribuições para secretarias e órgãos da administração estadual, como a determinação da adoção de atividades, campanhas, ações, formações e capacitações de profissionais, entre outros, para o efetivo desenvolvimento da Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

Conforme a Secretaria de Estado da Saúde, esses dispositivos, apesar de meritórios, carecem de regulamentação adicional ou apresentam desafios operacionais, a exemplo de:

- a) A implantação universal de protocolos por tipo de deficiência, que demanda articulação com as áreas de ensino, pesquisa e assistência; e,
- b) A expansão do atendimento domiciliar, que requer estrutura logística, recursos humanos capacitados e financiamento específico; e,

Ainda, ao autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias com entidades, além de impor a obrigação de incentivar a pesquisa científica e a produção de tecnologias assistivas, o artigo 6º do Projeto de Lei nº 3.594/2025 também invade a competência do Chefe do Poder Executivo para dirigir a Administração e, por esse motivo, não pode prevalecer no ordenamento jurídico.

> Art. 6º O Estado da Paraíba poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino e organizações não governamentais (ONGs) para o desenvolvimento de programas de promoção da saúde bucal para a pessoa com deficiência, além de incentivar a pesquisa científica e a produção de tecnologias assistivas que visem a melhoria do atendimento odontológico para essa população. (Grifamos.)

Ressalte-se que o caráter autorizativo do art. 6º não tem o condão de elidir o vício de inconstitucionalidade, uma vez que não cabe ao Parlamento autorizar o Poder Executivo a atuar conforme diretriz cuja concepção esteja vinculada ao âmbito da competência própria do Administrador, como tem reiteradamente entendido o Supremo Tribunal Federal.

Ademais, o projeto de lei, ao determinar a implementação de uma política com ações específicas e prazos, sem a devida previsão orçamentária e sem a iniciativa do Poder Executivo, também incorre em vício de iniciativa.

Verifica-se que os dispositivos já elencados do Projeto de Lei nº 3.594/2025 também ocasionam inconstitucionalidade material ao ferir o princípio da separação dos Poderes e a autonomia administrativa do Poder Executivo. Pois a imposição de medidas específicas, como a "adequação das unidades de saúde bucal" (art. 5°, I) e a "capacitação e formação contínua de dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal" (art. 5°, II), sem considerar a discricionariedade administrativa e a disponibilidade orçamentária do Executivo, pode comprometer a gestão eficiente dos recursos públicos e a priorização de outras políticas públicas igualmente importantes.

O alto dispêndio para execução das ações previstas em projeto de lei, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa, ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

Sabe-se que a instituição de políticas públicas que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe o art. 63, § 1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre serviços públicos, gestão orçamentária, organização administrativa e atribuições para Secretarias e órgãos da Administração:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (Grifamos.)

Não há dúvidas de que o Projeto de Lei nº 3.594/2025 incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIO-NALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALI-MENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUI-CÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO

PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (Grifamos.)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". <u>ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE</u> FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA <u>DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO</u> DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1°, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. <u>I**NFRINGÊNCIA AO**</u> PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (Grifamos.)

Por fim, apesar da relevância do tema, eventual sanção dos dispositivos vetados do Projeto de Lei nº 3.594/2025 poderia gerar insegurança jurídica e dificuldades na sua implementação. A criação de uma política pública por iniciativa parlamentar, sem a prévia análise de impacto orçamentário e financeiro por parte do Poder Executivo, pode comprometer a sustentabilidade das ações propostas e a alocação de recursos em outras áreas essenciais da saúde.

Ademais, o Estado da Paraíba já possui programas e ações voltados à saúde bucal da população, incluindo as pessoas com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e de outras iniciativas governamentais. A instituição de uma nova política por via legislativa, sem a devida articulação com as políticas já existentes e sem a análise da capacidade de execução do Poder Executivo, pode gerar sobreposição de esforços, ineficiência na gestão e desvio de recursos de outras prioridades.

A melhor forma de promover a saúde bucal da pessoa com deficiência é por meio de ações coordenadas e planejadas pelo Poder Executivo, que possui a estrutura técnica e administrativa para avaliar as necessidades, definir as prioridades e alocar os recursos de forma eficiente, em consonância com as diretrizes do SUS e as políticas nacionais de saúde.

Por fim, esclareço que eventual sanção de dispositivos de projeto de lei nos quais se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifamos.)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 3º, os incisos do caput do art. 5º e o art. 6º do Projeto de Lei nº 3.594/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.697/2024, de autoria da Deputada Dra. Jane Panta, que "Institui a Campanha de Incentivo à emissão de carteira de identificação civil de crianças.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir a Campanha de Incentivo à emissão da carteira de identidade de crianças com o objetivo de conscientizar os pais e responsáveis legais sobre os benefícios da obtenção precoce do documento.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social pugnou pelo veto total ao projeto de lei.

A proposição legislativa em apreço visa instituir campanha estadual de incentivo à emissão de carteira de identidade para crianças, envolvendo a produção de materiais informativos, articulação com diversos órgãos públicos estaduais, bem como a possibilidade de celebração de parcerias com os municípios para fins de execução da campanha.

O presente projeto de lei impõe obrigações de execução administrativa direta ao Poder Executivo estadual, notadamente ao prever: produção de cartazes e cartilhas digitias (art. 2º); promoção da campanha em órgãos públicos vinculados ao Executivo (parágrafo único do art. 1º); realização de parcerias com os municípios (art. 5º); implementação de ações em hospitais, creches, escolas e postos policiais.

Tais dispositivos, embora revestidos de finalidade informativa e de interesse público, implicam atribuições administrativas específicas a serem executadas por órgãos do Poder Executivo, configurando ingerência legislativa em matéria de competência privativa do Governador do Estado.

A instituição de campanhas que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orcamentário-financeiras.

Conforme dispõe a art. 63, §1°, II, '''b'' e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;
 (...)

e) criação, estruturação e <u>atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública"</u>. (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO DESCRIPCIO DE POPULAÇÃO D <u>DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES</u> - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N° 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA

PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". <u>ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA</u> INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA</u> DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER **EXECUTIVO.** VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112. § 1°, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

Ante o exposto, resta evidente a interferência do projeto de lei na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 1.697/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

JOZO AZEVÊDO LINSTILHO Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.355/2025 PROJETO DE LEI Nº 1.697/2024

AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

João Pessoa, 16 07/2025 João Pessoa, 16 07/2025 João Reversió Line Plado Governador

Institui a Campanha de Incentivo à emissão de carteira de identificação civil de crianças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à emissão da carteira de identidade de crianças, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de conscientizar os pais e responsáveis legais sobre os benefícios da obtenção precoce do documento.

Parágrafo único. A campanha será promovida no âmbito da administração pública, especialmente, nos postos policiais e de Identificação Civil, na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na Casa da Cidadania, nas maternidades, hospitais, creches, e escolas públicas e privadas.

Art. 2º O Poder Executivo produzirá cartazes e cartilha digital contendo informações básicas sobre o serviço de emissão de identificação civil para crianças e adolescentes, incluindo os enderecos e os telefones dos postos de atendimento do órgão existentes no Estado da Paraíba.

Art. 3º São objetivos da Campanha de Incentivo de que trata esta Lei divulgar a importância do documento de identificação civil para crianças e adolescentes, entre elas auxiliar no combate ao desaparecimento de crianças e adolescentes, visto que a existência de impressões digitais pode dificultar ações de subtração e sequestro, facilitando o trabalho de busca e localização.

Art. 4º A Campanha de Incentivo à emissão da carteira de identidade de crianças deverá conter informações básicas sobre como solicitar a emissão do documento, destacando-se as seguintes:

I - a carteira de identidade pode ser tirada desde o nascimento;

II - a emissão da primeira via da identidade é um serviço gratuito.

Art. 5º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com os municípios para realização da Campanha de que trata esta Lei, visando à maior disseminação da importância da emissão do documento de identidade da criança logo após o nascimento.

 $\,$ Art. 6^o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2025.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.334/2024, de autoria do Deputado Anderson Monteiro, que "Institui a Política Estadual de assistência integral às pessoas com erisipela."

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir a Política Estadual de assistência integral às pessoas

com erisipela.

Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Saúde pugnou pelo veto total ao

projeto de lei.

A instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe a art. 63, § 1°, II, ""b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) <u>organização administrativa</u>, matéria orçamentária e <u>serviços</u> <u>públicos</u>;

(...)

e) criação, estruturação e <u>atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública"</u>. (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO

DAS OSTRAS". <u>ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA</u> INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA <u>DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO</u> <u>DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA</u> FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, \S 1°, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E \S 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

As disposições contidas no projeto de lei ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos público.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do projeto de lei na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009, Plenário, DJE de 7-5-1999; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.334/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

JOAC AZEVÉDO LINSTALIO Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.357/2025 PROJETO DE LEI Nº 2.334/2024

AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

João Pessoa, 16 07/2025 João Pessoa, 16 07/2025 João Zevendo Lins Fil. 10

Institui a Política Estadual de assistência integral às pessoas com erisipela.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de assistência integral às pessoas com erisipela, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por erisipela uma infecção cutânea causada geralmente pela bactéria Streptococcus Pyogenes do grupo A, mas que pode também ser causada por Haemophilus Influenzae tipo B.

Art. 2º A Política Estadual de assistência integral às pessoas com erisipela tem como

objetivos:

I- garantir o acesso aos serviços de saúde, incluindo consultas, exames, medicamentos, cirurgias, internações, fisioterapia e acompanhamento psicológico;

II- promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a reabilitação das pessoas com erisipela;

III- reduzir a morbidade, a mortalidade e as sequelas decorrentes da erisipela;

IV- sensibilizar os profissionais de saúde para o manejo clínico e o acolhimento humanizado das pessoas com erisipela;

V- estimular a educação em saúde e a divulgação de informações sobre a erisipela para a população em geral e para os grupos de risco;

VI- fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e entre os diversos setores envolvidos na assistência às pessoas com erisipela.

Art. 3º Esta Política Estadual será implementada por meio de ações integradas e intersetoriais, que envolvam os diversos atores sociais responsáveis pela promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com erisipela.

Parágrafo único. Os atores sociais referidos no *caput* deste artigo incluem, mas não se limitam a:

I- instituições públicas de saúde, de educação, de assistência social, de direitos humanos, de transporte, de fazenda e de planejamento;

II- instituições privadas de saúde, de educação, de assistência social, de direitos humanos, de transporte, de fazenda e de planejamento, que atuem em parceria ou convênio com o poder público;

III- instituições de ensino, de pesquisa, de extensão e de controle social, que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da política estadual de assistência integral às pessoas com erisipela;

IV- organizações da sociedade civil, que representem, defendam ou assistam as pessoas com erisipela, bem como as que atuem na promoção da cidadania, da participação popular e da democracia.

Art. 4º A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba poderá desenvolver campanhas com o objetivo de informar a população sobre as causas, os sintomas, os tratamentos e as formas de evitar a erisipela. As ações da campanha poderão envolver:

I- a distribuição de materiais informativos, como cartilhas, folders, cartazes e panfletos, nas unidades de saúde, nas escolas, nos locais de trabalho e em outros espaços públicos;

II- a realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e outras atividades educativas, voltadas para diferentes públicos, como estudantes, trabalhadores, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas;

III- a divulgação de mensagens de alerta e orientação nas mídias sociais, nos sites institucionais, nas rádios, nas televisões e em outros veículos de comunicação;

IV- a capacitação de profissionais de saúde, especialmente os que atuam na atenção primária, para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o encaminhamento oportuno dos casos de erisipela.

Art. 5º A Política Estadual de assistência integral às pessoas com erisipela assegura os seguintes direitos sociais às pessoas com erisipela:

I- acesso a programas de geração de renda, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, de acordo com as potencialidades e limitações de cada pessoa com erisipela;

II- acesso a programas de cultura, lazer, esporte e turismo, com garantia de acessibilidade, inclusão e respeito à diversidade das pessoas com erisipela;

III- acesso a programas de defesa dos direitos humanos, de combate à discriminação, à violência e ao preconceito contra as pessoas com erisipela;

IV- acesso a programas de apoio e orientação às famílias e cuidadores, visando à promoção da qualidade de vida, da autonomia e da dignidade das pessoas com erisipela.

Art. 6º Fica proibida a discriminação por motivo de erisipela, em qualquer modalidade de relação de trabalho, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Estado da Paraíba, bem como nas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

§ 1º Considera-se discriminação por motivo de erisipela toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na condição de pessoa com erisipela, que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, dos direitos e das liberdades fundamentais no âmbito do trabalho.

§ 2º São consideradas práticas discriminatórias por motivo de erisipela, entre outras:

I- exigir teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento que comprove ou revele a condição de pessoa com erisipela, salvo quando indispensável para a proteção da saúde do trabalhador ou de terceiros, ou para a adequação do trabalho às suas necessidades;

II- recusar, cancelar, suspender, retardar, impedir ou dificultar a admissão, a contratação, a nomeação, a posse, o exercício, a promoção, a transferência, a remuneração, a avaliação, a capacitação, a reciclagem, a qualificação, a requalificação, a readaptação, a reintegração ou a aposentadoria do trabalhador por motivo de erisipela;

III- dispensar, demitir, exonerar, destituir, aposentar compulsoriamente, punir, advertir, repreender, suspender, reduzir a carga horária, alterar a função, isolar, segregar, hostilizar, assediar, constranger, humilhar, perseguir, ofender, agredir ou ameaçar o trabalhador por motivo de erisipela;

IV- negar, limitar, impedir ou dificultar o acesso, a permanência, a participação ou o desempenho do trabalhador em cursos, programas, projetos, atividades, benefícios, serviços, instalações, equipamentos ou recursos disponíveis no ambiente de trabalho por motivo de erisipela;

V- negar, limitar, impedir ou dificultar o acesso, a utilização ou o fornecimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, de adaptação, de tecnologia assistiva ou de qualquer outro meio que facilite ou melhore as condições de trabalho da pessoa com erisipela;

VI- negar, limitar, impedir ou dificultar o acesso, a utilização ou o reembolso de planos, seguros, auxílios ou qualquer outro benefício de saúde, previdência ou assistência social da pessoa com erisipela;

VII- divulgar, expor, comentar, ridicularizar, ironizar, zombar, menosprezar, desrespeitar ou violar a intimidade, a privacidade, a imagem, a honra, a dignidade ou a identidade da pessoa com erisipela;

VIII- induzir ou instigar a discriminação, o preconceito, o estigma, o ódio, a violência ou a intolerância contra a pessoa com erisipela;

IX- omitir, negligenciar, retardar, dificultar ou obstruir a tomada de providências para prevenir, coibir, apurar, punir ou reparar a discriminação por motivo de erisipela.

§ 3º A proibição da discriminação por motivo de erisipela abrange todas as fases e etapas do processo seletivo, do contrato, do vínculo ou da relação de trabalho, bem como todas as formas de contratação, seja por tempo determinado ou indeterminado, por prazo certo ou incerto, por obra certa ou incerta, por tarefa, por empreitada, por safra, por temporada, por experiência, por estágio, por aprendizagem ou por qualquer outra modalidade prevista em lei.

§ 4º A proibição da discriminação por motivo de erisipela estende-se aos trabalhadores terceirizados, temporários, autônomos, avulsos, eventuais, cooperados, voluntários ou de qualquer outra categoria que preste serviços ou execute atividades nos órgãos e entidades referidos no caput deste artigo.

§ 5º A proibição da discriminação por motivo de erisipela aplica-se também aos candidatos a cargos, empregos ou funções públicas, aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos agentes públicos, aos ocupantes de cargos em comissão, aos ocupantes de funções de confiança, aos dirigentes, aos gestores, aos fiscais, aos auditores, aos conselheiros, aos membros de comissões, aos membros de colegiados, aos membros de órgãos de deliberação coletiva, aos membros de órgãos de controle interno ou externo, aos membros de órgãos de representação ou de participação social, aos membros de órgãos de assessoramento, aos membros de órgãos de consultoria, aos membros de órgãos de fiscalização, aos membros de órgãos de julgamento, aos membros de órgãos de direção, aos membros de órgãos de coordenação, aos membros de órgãos de supervisão, aos membros de órgãos de apoio ou de qualquer outra categoria que exerça função pública nos órgãos e entidades referidos no caput deste artigo.

§ 6º A proibição da discriminação por motivo de erisipela aplica-se ainda aos usuários, aos clientes, aos fornecedores, aos parceiros, aos conveniados, aos contratados, aos subcontratados, aos prestadores de serviços, aos permissionários, aos concessionários, aos autorizados, aos credenciados, aos habilitados, aos licitantes, aos licitadores, aos arrematantes, aos adjudicatários, aos homologados, aos beneficiários, aos destinatários ou a qualquer outra pessoa que mantenha relação jurídica com os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2025.



Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.333/2024, de autoria do Deputado Michel Henrique, que "Institui a Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária, no âmbito do Estado da Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir a Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária com o objetivo de promover a educação sobre a destinação dos recursos pagos pela população paraibana.

Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Fazenda pugnou pelo veto total ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

O projeto de lei em análise desconsidera que o Estado da Paraíba possui uma política pública estruturada, permanente e institucionalizada de Educação Fiscal, estabelecida pelo Decreto nº 19.079/1997, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda. A execução é realizada pela Escola de Administração Tributária da Paraíba (ESAT-PB), por meio da GOEF, responsável pela promoção do tema no Estado e pela articulação com instituições parceiras.

A política de Educação Fiscal é conduzida pelo grupo de educação Fiscal do Estado da Paraíba (GEFE-PB), composto por representantes da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado da Educação, em articulação com redes de ensino, instituições de controle, universidades, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos.

A atuação do GEFE de cada estado é acompanhada e consolidada pelo Programa Nacional de Educação Fiscal. Portanto, o GEFE-PB, atua com base legal e em consonância com as diretrizes nacionais, promovendo ações contínuas de sensibilização, formação e articulação institucional voltadas à consolidação da cidadania fiscal no Estado.

O Estado da Paraíba desenvolve diversos projetos e campanhas de conscientização fiscal, dentre os quais destacam-se: Nota Cidadã, Desafio Nota 1000, Prêmio Estadual de Educação Fiscal, Parcerias com o SENAR e Receita Federal, Semeando Sementes de Cidadania, IPTU Teens, Produção de materiais didáticos e cartilhas.

Tais ações tem gerado reconhecimento nacional e levado a Paraíba a ocupar lugar de destaque no cenário da Educação Fiscal brasileira, tendo inclusive projetos vencedores por anos consecutivos em diversas categorias do Prêmio Nacional de Educação Fiscal.

O projeto de lei como proposto apresenta limitações estruturais que comprometem a sua aplicabilidade e efetividade, como: redução da política de educação fiscal a uma campanha publicitária, desconsiderando o caráter pedagógico e transversal que orienta a atuação já desenvolvida pelo Estado; falta de articulação com os órgãos já responsáveis pela temática, ignorando a atuação do GEFE-PB e das instituições parceiras; foco excessivo em peças publicitárias, desconsiderando estratégias pedagógicas e de engajamento mais efetivas, já adotadas pelo Estado.

É bom deixar claro que a Educação Fiscal já é uma política pública permanente e estruturada em nosso Estado, coordenada pelo GEFE-PB em consonância com o PNFE, com reconhecimento nacional e resultados comprovados.

Além disso, a instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe a art. 63, §1°, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis

II - disponham sobre:

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços <u>públicos</u>;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - <u>CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES</u> PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO **<u>DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES</u>** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". <u>ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA</u> INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1°, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de

inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes:" (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Por fim, o projeto de lei não apresenta avanços técnicos, pedagógicos, metodológicos ou institucionais em relação às ações já existentes, tampouco propõe estratégias inovadoras de sensibilização e formação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.333/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

JOSO AZEVEDO LINSVILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.359/2025 PROJETO DE LEI Nº 3.333/2024

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE



Institui a Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a educação sobre a destinação dos recursos pagos pela população paraibana.

Parágrafo único. A Campanha será promovida de forma complementar ao Programa Nacional de Educação Fiscal, promovido pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

Art. 2º São valores da Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária:

I – cidadania;

II – comprometimento;

III – efetividade:

IV – ética;

V – justiça;

VI – solidariedade;

VII – transparência.

Art. 3º São objetivos da Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária:
 I – no âmbito da educação, proporcionar o exercício de uma prática educativa na

perspectiva de formar um cidadão consciente, reflexivo e mobilizador, de forma a contribuir para a transformação social;

II – no âmbito da ética social e política, objetiva fortalecer uma conduta responsável e solidária, que valorize o bem comum, disseminando conhecimentos e instrumentos para que o cidadão possa atuar no combate ao desperdício e à corrupção, operacionalizando o controle social;

III – no âmbito da política, tenciona compartilhar conhecimentos sobre gestão pública eficiente, eficaz e transparente quanto à captação, à alocação e à aplicação dos recursos públicos, com responsabilidade fiscal, e ênfase no conceito de bem público como patrimônio da sociedade;

IV – na relação Estado-Sociedade, desenvolver uma relação de confiança entre a Administração Pública e o cidadão, oferecendo-lhe um atendimento respeitoso e conclusivo, com ênfase na transparência das atividades;

 $V-na \ relação \ Administração \ Tributária-Contribuinte, estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias.$

Art. 4º Para realização da Campanha o Estado e municípios paraibanos poderão elaborar folders e panfletos para distribuição, bem como instalação de outdoors e comerciais de televisão em rede aberta.

 $\$ 1º O conteúdo a ser divulgado conterá, no mínimo, informações sobre o imposto recolhido e sua destinação ou aplicação.

§ 2º A linguagem a ser utilizada deverá ser de fácil compreensão da população em geral para que o objetivo desta Lei seja alcançado, qual seja a conscientização fiscal e tributária.

Art. 5º Para a execução da Campanha Permanente de Conscientização Fiscal e Tributária, o Estado e municípios paraibanos poderão atuar em conjunto com a Secretaria do Estado da Fazenda, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Escola de Administração Fazendária e secretarias municipais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à cota de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2025.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o projeto de lei nº 3.346/2024, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Institui o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo no Estado da Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei busca instituir, no Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnou pelo veto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

Quanto à contrariedade ao interesse público, a SES pontua que já existe, no Brasil, o "Dia Nacional de Combate ao Sedentarismo", celebrado anualmente em 10 de março, conforme definido em campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde. Além disso, o dia 6 de abril é reconhecido como o "Dia Mundial da Atividade Física", data amplamente mobilizada por organismos internacionais como a OMS, e adotada no país como parte da Semana Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida (2 a 7 de abril).

A SES entende que no âmbito estadual é mais propício concentrar os esforços na Semana Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida (2 a 7 de abril). A instituição de uma outra com objetivos semelhantes de combate ao sedentarismo no âmbito estadual pode resultar em dispersão de esforços e comprometer a efetividade das ações educativas e de mobilização social já realizadas nos mês de abril. Ademais, não foi identificada lacuna normativa ou de agenda que justifique, neste momento, a instituição de uma nova data estadual com esse mesmo propósito.

Quanto à inconstitucionalidade, ela está presente no parágrafo único do art. 2º do projeto de lei nº 3.346/2024. É que esse dispositivo elenca objetivos no sentido de oferecer serviços públicos e ações que colaborem à implementação do que é disposto no referido projeto de lei, evidenciando que a responsabilidade pela execução do projeto de lei recairá sobre o Poder Executivo. Vejamos:

"Parágrafo único. A implementação dos objetivos previstos no *caput* será realizada por meio de:

I – <u>organização de seminários, simpósios, palestras e eventos esportivos;</u>

II – <u>promoção de atividades físicas</u>, como caminhadas, passeios ciclísticos e outras ações que estimulem a prática de exercícios físicos;

III – <u>realização de campanhas educativas</u> destinadas a conscientizar a população sobre os benefícios da prática regular de atividades físicas e os riscos associados ao sedentarismo."

(Grifamos.

Como se vê, o PL dispõe sobre serviços públicos e cria obrigações para órgãos da administração estadual, que demandarão ações administrativas específicas e a necessidade de servidores públicos para executar essas novas atribuições.

A instituição de atividades e serviços públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orcamentário-financeiras.

Conforme dispõe a art. 63, § 1º, II, '"b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa, serviços públicos e atribuições para Secretarias e órgãos da Administração:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis

<u>que:</u> (...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e <u>atribuições das Secretarias e órgãos da</u> <u>administração pública</u>". (grifo nosso)

Restando evidente a interferência na organização administrativa estadual e sendo a matéria tratada no PL de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min.

Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Por fim, ressalto que o veto não trará qualquer prejuízo para campanhas de combate ao sedentarismo, pois o dia 10 de março já é o Dia Nacional de Combate ao Sedentarismo e no dia 6 de abril já se celebra o Dia Mundial da Atividade Física.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.346/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 16 de julho de 2025.

AUTÓGRAFO Nº 1.360/2025 PROJETO DE LEI Nº 3.346/2024

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



Institui o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo principal combater o sedentarismo, caracterizado pela falta ou redução de atividades físicas, promovendo e incentivando práticas esportivas voltadas à promoção da saúde entre a população paraibana.

Parágrafo único. A implementação dos objetivos previstos no caput será realizada por meio de:

I - organização de seminários, simpósios, palestras e eventos esportivos;

II - promoção de atividades físicas, como caminhadas, passeios ciclísticos e outras ações que estimulem a prática de exercícios físicos;

III - realização de campanhas educativas destinadas a conscientizar a população sobre os benefícios da prática regular de atividades físicas e os riscos associados ao sedentarismo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2025.



VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.472/2025, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado da Paraíba o Yayú Clube, localizado no município de Santa Luzia, neste Estado.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de iniciativa parlamentar reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado da Paraíba o Yayú Clube, localizado no município de Santa Luzia, neste Estado (art. 1º).

Instada a se manifestar, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) trouxe argumentos para justificar o veto total ao presente projeto de lei, conforme as razões a seguir.

O projeto de lei nº 4.472/2025, que visa ao reconhecimento do Yayú Clube como patrimônio histórico e cultural do Estado da Paraíba, apresenta, em sua essência, uma motivação louvável, dada a inegável relevância afetiva e simbólica que a instituição possui para a comunidade local de Santa Luzia. Contudo, a análise técnica aprofundada, realizada pela Coordenadoria e referendada pela Diretoria Executiva da IPHAEP, revelou a inexistência de elementos que justifiquem sua proteção em âmbito estadual, conforme os critérios estabelecidos para o tombamento ou reconhecimento cultural.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o referido projeto não define de forma precisa qual edificação está sendo considerada para efeito de reconhecimento, havendo atualmente duas sedes vinculadas ao clube: a sede antiga, situada na Rua Seráfico Nóbrega, no Centro de Santa Luzia, e a sede atual, localizada na Rua João Cirílo da Silva, número 8, no bairro Antônio Bento, na mesma cidade.

É que ambas as edificações encontram-se substancialmente descaracterizadas do ponto de vista arquitetônico e construtivo, sem preservação de elementos que atestem autenticidade, integridade, representatividade ou valor técnico-histórico que justifique tombamento ou reconhecimento cultural em nível estadual. Intervenções recentes, alterações estruturais e uso de materiais contemporâneos comprometeram a integridade original das construções.

Também é importante ressaltar que, embora o Yayú Clube possua inegável valor simbólico e afetivo para a comunidade local, especialmente por sua ligação com os festejos juninos e a cultura popular, esses elementos representam uma dimensão imaterial cuja relevância está mais fortemente ligada ao contexto municipal ou regional.

O valor cultural do clube é indiscutível, mas sua inserção e influência se concentram nos limites da cidade de Santa Luzia, não se configurando como um referencial histórico-cultural de alcance estadual. Nesse sentido, entende-se que o reconhecimento e a proteção do Yayú Clube devem ser promovidos no âmbito da gestão municipal, utilizando-se dos instrumentos disponíveis para a salvaguarda do patrimônio cultural local. Essa medida permitirá um enquadramento mais adequado ao perfil do bem e atenderá com mais eficácia às expectativas da comunidade e da administração pública local.

Assim, conclui-se que o valor cultural atribuído ao Yayú Clube pela comunidade local, embora relevante no plano da memória social e das manifestações culturais de base comunitária, encontra-se majoritariamente no campo das expressões imateriais, cujo reconhecimento e salvaguarda são mais eficazes e coerentes quando conduzidos no âmbito da administração municipal.

Por fim, em razão dos aspectos técnicos e pela inexistência de elementos arquitetônicos ou patrimoniais nas edificações associadas ao Yayú Clube que justifiquem sua inclusão no rol de bens reconhecidos como patrimônio histórico e cultural do Estado da Paraíba, impõe-se o presente veto total.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 4.472/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.



AUTÓGRAFO Nº 1.363/2025 PROJETO DE LEI Nº 4.472/2025 AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado da Paraíba o Yayú Clube, localizado no município de Santa Luzia, neste

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado da Paraíba o Yayú Clube, localizado no município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2025.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.824 de 16 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090003.00008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
ADMINISTRATIVOS	3390.30 1.500 0000	121.800,00
TOTAL		121.800.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE		
VEÍCULOS	3390.30 1.500 0000	67.000,00
	3390.39 1.500 0000	49.900,00
06.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39 1.500 0000	4.900,00
TOTAL		121 800 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 46.825 de 16 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00043.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
26.781.5004.1444.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E		
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA		
AEROVIÁRIO	4490.51 2.500 0000	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 46.826 de 16 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00045.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
18.122.5003.3005.0287- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS,		
PROJETOS E DIAGNÓSTICO EM		
ENERGIA	3390.39 1.500 0000	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL		
ACAUÃ/ARAÇAGI	3390.35 1.500 0000	300.000,00
TOTAL	<u> </u>	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 46.827 de 16 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310101.00030.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000.000,00** (oitenta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,		
MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE		
RODOVIAS	4490.51 2.500 0000	80.000.000,00
TOTAL		80.000.000.00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 46.828 de 16 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00030.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.39 1.500 0000	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45 1.500 0000	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 46.829 de 16 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00067.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
- 35.101 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO				
PROFISSIONAL, PESQUISA E				
EXTENSÃO	3390.18	1.500	1001	70.662,96
	3390.39	1.500	1001	1.929.337,04
TOTAL				2 000 000 00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO **SUPERIOR**
- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO **SUPERIOR**

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO				
PROFISSIONAL, PESQUISA E				
EXTENSÃO	4490.52	1.500	1001	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 410/2025/SEAD.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/13970/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor MITANIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 176.293-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 411/2025/SEAD.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/13974/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região - João Pessoa/PB, do servidor JOAO RODOLFO CUNHA NEVES, matrícula nº 95.271-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

RESENHA Nº 095/2025/GOCESP/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/07/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU os processos que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/13978	172.755-9	WILLIANO COSTA DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2025/13981	75.074-3	JOSE REDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

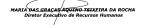
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha: 296/2025 15/07/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Lice	ença Maternidade		I.			
SEC.EST.EDUCACAO	GLEYCESLAINE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	608720-5	PRESTADOR	180	01/05/2025	27/10/2025
SEC.EST.SAUDE	NUBIA GRACIELE DE SOUSA	944377-1	PRESTADOR	180	01/07/2025	27/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	VIVIANNY MARIA LIMA DO NASCIMENTO SANTOS	607333-6	PRESTADOR	180	05/07/2025	31/12/2025
Tipo de Licença => Lice	ença para Tratamento de Saúde	1	•			1
SEC.EST.SAUDE	ANA LUISA DANTAS SOUTO	910779-7	PRESTADOR	15	02/07/2025	16/07/2025
SEC.EST.SAUDE	ANA PAULA GOMES BARBOSA	162541-1	ESTATUTARIO	7	13/07/2025	19/07/2025
SEC.EST.SAUDE	ANTONIO VALDIVINO BEZERRA	940023-1	PRESTADOR	15	12/07/2025	26/07/2025
SEC.EST.SAUDE	AURIDETE MORATO ALMEIDA	174702-9	ESTATUTARIO	30	03/07/2025	01/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ESTEFANIA MARIA DA SILVA	611132-7	PRESTADOR	30	01/07/2025	30/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JACIARA DANTAS GEMINIANO MAIA	186652-4	ESTATUTARIO	30	09/07/2025	07/08/2025
SEC.EST.FAZENDA	JOSE FELICIANO DE LIMA	90579-8	ESTATUTARIO	28	07/07/2025	03/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA	157611-9	ESTATUTARIO	30	10/07/2025	08/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIANA KALINI SILVA PORTELA	188991-5	ESTATUTARIO	30	14/07/2025	12/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS DORES SERAFIM FELIX	116816-9	ESTATUTARIO	30	10/07/2025	08/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA	143602-3	ESTATUTARIO	90	09/07/2025	06/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA	130020-2	ESTATUTARIO	90	09/07/2025	06/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA GORETE DE LIMA BARBOSA	172883-1	ESTATUTARIO	30	04/07/2025	02/08/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL			ESTATUTARIO	10	08/07/2025	17/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ROSANGELA MARTINS DO VALE	173215-3	ESTATUTARIO	60	09/07/2025	06/09/2025
Tipo de Licença => Lice	ença Paternidade					
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO	171760-0	ESTATUTARIO	20	07/07/2025	26/07/2025
Tipo de Licença => Pro	rrogação de Licença Saúde					
SEC.EST.EDUCACAO	AMAURY VERAS NETO	188077-2	ESTATUTARIO	30	02/07/2025	31/07/2025
SEC.EST.SAUDE	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	148134-7	ESTATUTARIO	90	11/07/2025	08/10/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	144300-3	ESTATUTARIO	60	11/07/2025	08/09/2025
SEC.EST.SAUDE	CLARA LOHANA CARDOSO GUIMARAES FARIAS	919717-6	PRESTADOR	14	10/07/2025	23/07/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO FELIPE PAIVA FERNANDES	162398-2	ESTATUTARIO	15	08/07/2025	22/07/2025
SEC.EST.EDUCACAO	GERALDA PEREIRA DO NASCIMENTO PENHA	143421-7	ESTATUTARIO	45	01/07/2025	14/08/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168253-9	ESTATUTARIO	15	09/07/2025	23/07/2025
SEC.EST.SAUDE	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	943677-4	PRESTADOR	30	14/07/2025	12/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA MACHADO PEREIRA BONIFACIO	178456-1	ESTATUTARIO	60	13/07/2025	10/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	88201-1	ESTATUTARIO	90	10/07/2025	07/10/2025
SEC.EST.SAUDE	MAISA DE CARVALHO LIRA JACOME	162044-4	ESTATUTARIO	60	04/07/2025	01/09/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84426-8	ESTATUTARIO	60	11/07/2025	08/09/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA ZULEIDE SOUZA DA SILVA	150392-8	ESTATUTARIO	30	14/07/2025	12/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173680-9	ESTATUTARIO	60	12/07/2025	09/09/2025
	RINALDO BARBOSA DE MELO	136545-2	ESTATUTARIO	60	12/07/2025	09/09/2025



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 125, DE 09 JULHO DE 2025.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 226/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA**, matrícula nº **906.744- 2**, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contrato nº 226/2025, firmado com a **empresa NOVO RUMO SERVIÇODE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos,

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Projeto Político Pedagógico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Malta.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e considerando:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A necessidade de fortalecimento da gestão e da qualificação dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

A importância da publicização dos instrumentos de planejamento e gestão das unidades públicas da Rede Socioassistencial;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a versão atualizada do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Malta/PB, como instrumento norteador da ação e gestão do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 2º O documento encontra-se disponível para consulta e download na página oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), por meio do seguinte endereço eletrônico: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/consultas/copy_of_PPPREVISADO08072025.pdf

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131/2025/SEDH/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 064/2025/SEDH/GS, de 16 de setembro de 2024, decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SDH-PRC-2025/02168.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

PORTARIA N.º 024/2025-PROCASE/SEAFDS

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESEN-VOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental nº 0240, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nylmara Barbosa Cavalcanti Diniz**, Assessor Técnico Administrativo, contrato nº 12500196, para responder na qualidade de Gestora do Contrato nº 012/2025, celebrado entre a **SEAFDS/PROCASE** e a empresa 60.286.073 **ANA FELICIA BRAGA CARNEIRO, CNPJ** nº 60.286.073/0001-13, bem como **Samuel Batista Queiroga da Costa**, Assessor Técnico Administra-

tivo, contrato nº 1250094, para atuar como fiscal, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE:

Art. 2º Para os casos de substituição do Gestor e Fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

ANTONIO RIBEIRO Secretário - SEAFDS

Departamento de Estradas de Rodagem

RESOLUÇÃO CE Nº 010/2025 de 08 de 07 de 2025 REPUBLICAR POR INCORRECÃO

EMENTA: A presente Resolução define reajuste das Tarifas dos serviços de Transporte Hidroviário Intermunicipal da Travessia Cabedelo/Costinha.

O CONSELHO EXECUTIVO - CE, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SUPERIORES E,

Considerando a extrema necessidade de manter a qualidade do serviço e segurança dos usuários da Travessia Hidroviária;

Considerando que esse serviço exige manutenção rigorosa das embacações;

Considerando a elevação dos custos de operação e manutenção do serviço objeto desta

Resolução;

Considerando a necessidade de manter o equilibrio econômico/financeiro para esse serviço ser exequível;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste de 50% (cinquenta por cento) no valor das Tarifas praticadas na Travessia Hidroviária Cabedelo/Costinha, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Excluem-se deste reajuste as Tarifas de passageiros e de bicicletas.

Art. 3º - Os valores definidos nesta Resolução, entram em vigor a partir do dia 15 de julho do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 e julho de 2025

Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia

Conselheiro Orlando Soares de Oliveira Filho Diretor de Operações

Conselheiro José Arnaldo Souza Lima Diretor de Planejamento e Transportes

Diretor Administrativo e Financeiro

Conselheiro Luiz do Nascimento Guedes Neto Chefe da Procuradoria Jurídica

TABELA DE DECOG DALGA

TABELA DE PREÇOS - BALSA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$					
01	AUTOMÓVEL (CONDUTOR INCLUSO)	31,95					
02	PASSAGEIRO	2,10					
03	ESTUDANTE	1,05					
04	REBOQUE PEGUENO	8,70					
05	REBOQUE GRANDE	17,85					
06	UTILITÁRIOS (SUV/CAMIONETA)	40,90					
07	BICICLETA (SEM CONDUTOR)	2,10					
08	BICICLETA (COM CONDUTOR)	4,20					
09	MOTOCICLETA (SEM CONDUTOR)	6,20					
10	MOTOCICLETA (COM CONDUTOR)	8,30					
11	CARRETA/JAMANTA	142,95					
12	CAMINHÃO TRUCADO	75,90					
13	CAMINHÃO TOCO/VAN/REBOQUE C/PISCINA GRANDE	61,35					
14	ÔNIBUS	75,90					
15	TRATOR COM CARRETA/MOTONIVELADORA	46,50					
16	TRATOR SEM CARRETA/REBOQUE C/PISCINA PEQUENA	43,50					
17	CARROÇA	13,15					
18	QUADRICICLO PEQUENO ATÉ 250 CC	14,40					
19	QUADRICICLO GRANDE ACIMA 250 CC/UTV/GAIOLA	29,25					



Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0790/2025

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.007042.2025-20 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual	MarcoInicial da Retroatividade
55007.000334.2025 -71	7.30970-8	Ademir Benteus Pampu	01/04/2023 a 31/03/2025	Abril/2025	PDR-B-DE	Abril/2025
55008.000232.2025 -46	8.25513-3	Alessandra Gomes Brandão	01/05/2023 a 30/04/2025	Maio/2025	PDA-C-DE	Maio/2025
55001.002297.2025 -96	1.30934-0	Ana Carolina Dantas Rocha Cerqueira	01/03/2023 a 28/02/2025	Março/2025	PDR-B-DE	Março/2025
55005.000437.2025 -51	5.24811-1	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	01/04/2023 a 31/03/2025	Abril/2025	PDA-D-DE	Abril/2025
55001.003256.2025 -17	6.23734-7	Cristina Bongestab	01/05/2023 a 30/04/2025	Maio/2025	PDA-D-DE	Maio/2025
55008.000248.2025 -59	8.30962-0	Ernani Canuto Figueirêdo Junior	01/03/2023 a 28/02/2025	Março/2025	PDR-B-DE	Março/2025
55003.000512.2025 -02	3.30940-1	Gillyane Dantas dos Santos	01/03/2023 a 28/02/2025	Março/2025	PDR-B-DE	Março/2025
55006.000239.2025 -88	6.30949-6	Isabella Christina Dantas Valentim	01/03/2023 a 28/02/2025	Março/2025	PME-B-DE	Março/2025
55008.000267.2025 -85	8.25828-0	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	01/06/2023 a 31/05/2025	Junho/2025	PDR-B-DE	Junho/2025

55001.002576.2025 -50	7.23852-5	Sibele Thaise Viana Guimaraes	01/04/2023 a 31/03/2025	Abril/2025	PDA-B-DE	Abril/2025
55003.000433.2025 -93	3.23023-6	Verônica Pessôa da Silva	01/05/2023 a 30/04/2025	Maio/2025	PDA-C-DE	Maio/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de julho de 2025.

Publicado no D.O.E/PB, 17 de julho de 2025.

PORTARIA/UEPB/GR/0794/2025

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 09º da lei estadual nº. 8.441/2007 e suas alterações e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação funcional indicada na situação atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55003.000586.2025-31	3.31762-5	Rogerio Roberto Gonçalves de Abreu	PME-A-T40	PDR-A-T40	Julho/2025
55003.000607.2025-18	3.31765-0	Hioman Imperiano de Souza	PME-A-T40	PDR-A-T40	Julho/2025
55003.000611.2025-86	3.31764-1	Raissa Brindeiro Torres Moreno Moreira	PME-A-T40	PDR-A-T40	Julho/2025
55003.000614.2025-10	3.31763-3	Niâni Guimarães Lima de Medeiros	PME-A-T40	PDR-A-T40	Julho/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 16 de julho de 2025.

Ivonildes da Silva Formera

Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca Vice-reitora no exercício da reitoria

Publicado no D.O.E/PB, 17 de julho de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0075/2025

A	A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:						
Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal		
55005.000576.2025-85	Bianor Arruda Bezerra Neto	1.26083-3	0791/2025	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, para PDA-A-T40, com período de avaliação de 01/05/2023 a 30/04/2025, referência em Maio/2025 e Marco Inicial da Retroatividade em Maio/2025, considerando o disposto nos processos 55000.007042.2025-72 e 55000.007040.2025-31, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9°, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.		
07.292/2020	Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha	1.22947-8	0791/2025	Progressão funcional — Mudança de Classe Associado, para PDA-A-DE, com periodo de avaliação de 01/09/2018 a 31/08/2020, referência em Setembro/2020 e Marco Inicial da Retroatividade em Setembro/2020, considerando o disposto nos processos 55000.007042.2025-72 e 55000.007040.2025-31, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9°, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.		
55000.007525.2025-24	Darlane Araújo Xavier	1.05405-6	0792/2025	Vacância, a pedido, do cargo de Técnica Administrativa, na função de Assistente Técnica, por posse em cargo inacumulável, a partir de 03 de julho de 2025.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.		
55000.006642.2025-71	Josélio dos Santos Sales	1.02971-0	0793/2025	Progressão Funcional por Capacitação: Situação Anterior - B-3-06-T40 para Situação Atual - B-3-07-T40; Marco Inicial do Direito: Junho/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. $8.442/2007$ e suas alterações constantes na lei estadual nº $8.700/2008$.		
55000.006810.2025-28	Artur Cavalcanti Vasques	1.05543-1	0793/2025	Progressão Funcional por Capacitação: Situação Anterior - B-3-04-T40 para Situação Atual - B-3-05-T40; Marco Inicial do Direito: Junho/2025, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. $8.442/2007$ e suas alterações constantes na lei estadual nº $8.700/2008$.		
55003.000613.2025-75	Katiane Vieira da Silva	3.02649-5	0795/2025	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB - João Pessoa/PB, pelo período de 08 meses (oito) meses e 14 (quatorze) dias, a contar de 18/07/2025 a 31/03/2026.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.		
55001.004485.2025-59	Ricardo Vital de Almeida	1.21124-2	0796/2025	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1°, parágrafo1°, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDR-D-T20 - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.		
55006.000199.2025-74	Isabella Christina Dantas Valentim	6.30949-6	0799/2025	Afastamento parcial para cursar Doutorado na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/07/2025 a 30/01/2026.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.		
55000.007606.2025-24	Alexandre Menino de Farias	1.02726-0	0786/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró- Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.		
55000.007606.2025-24	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	0787/2025	Nomeação de cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró- Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/ 2025.		
55000.006428.2025-14	Lydia Fernnanda Santos	1.07317-6	0797/2025	Progressão Funcional – Mudança de Nível, de A-3-05/T40 para A-4-05/T40, Marco Inicial do Direito - Maio/2025, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.		
55005.000124.2025-01	Douglas Zeppelini Filho	5.23770-0	0798/2025	Licença sabática para realização de pesquisa no <i>Universidad Nacional Autónoma de México – México</i> , pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20/06/2025 a 19/12/2025.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.		
55005.000379.2025-66	João Irineu de França Neto	4.25260-0	0800/2025	Vacância, a pedido, do cargo de Professor Doutor C DE, por posse em cargo inacumulável, a partir de 01 de julho de 2025.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.		

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 16 de julho de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0076/2025

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.004358.2025-50	Harrison Alexandre Targino	1.21123-4	Adesão ao PCCR, a partir de 25 de junho de 2025.	Artigo 40 da Lei 8.441/2007 alterada pela Lei 9.240/2010.

Registros e publicações necessários. Campina Grande – PB, 16 de julho de 2025.



Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 063/2025/MDPF/DG

Patos, 15 de julho de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
N° 100/2025 N° 101/2025 N° 102/2025	Aquisição de Material Médico Hospitalar- Perfurocortantes	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
Nº 103/2025 Nº 104/2025		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretara aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 061/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 15 julho de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **RAFAEL NOGUEIRA PAIVA**, matrícula nº 907.402-3, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente, pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000034.2025 — Dispensa de Licitação nº 015/2025:

					•		
	CONTRATO	OBJETO					EMPRESA
		SERVIÇO	DE	DOSIMETRIA	DE	RADIAÇÃO	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E
0126/2025 IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA						O DE PORTA	PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
		DOSÍMETR	O				CNPJ N° 50.429.810/0001-36

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO Diretor-Geral Matrícula 99.780-3

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade

administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2025/13362	175.811-0	FELLIPE MICHEL SOARES BARROS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos. João Pessoa, 16 de julho de 2025. Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025

NOTA N° 020 - CCCCFO-BM-2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2025**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.120, datado de 8 de junho de 2024, alterada e aditada pela Portaria nº 056/GCG/2025-CG, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.345, de 10 de maio de 2025, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2024 CFO BM-2025:

TORNAR PÚBLICO que o ATO Nº 036-CCCCFO-BM-2025, cujo expediente trata acerca do RESULTADO PRELIMINIAR DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à população negra do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM-2025, encontra-se disponível no link: http://www.bombeiros.pb.gov.br/.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2025

Secretaria de Estado da Saúde

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1ª CONVOCAÇÃO - EDITAL ESP/PB Nº 01/2025

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a **primeira convocação** dos aprovados do **Edital Nº 01/2025** do Processo Seletivo Público para EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação, e terá um prazo de **dois (2) dias úteis**, a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar, para os endereços eletrônicos<u>ngt.esp@gmail.com</u>e <u>npg.esppb@gmail.com</u>, cópias de todos os documentos legíveis abaixo listados, EM PDF, **ARQUIVO ÚNICO** E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

- 1. RG (frente e verso) arquivo único;
- 2. CPF:
- 3. Diploma de Graduação (frente e verso) , devidamente reconhecido pelo MEC;
- 4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- 5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- . PIS/PASEP/NIT:

Ocilma Barros de Quental

- 7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (somente conta corrente);
- . Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
- 9. Comprovante de vacina COVID- 19.

9. Comprovante de vacina COVID-19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	VAGA	
Geraldo Moreira de Menezes	Coordenador pedagógico	
Vívian Lopes Miele	Coordenador de avaliação	
Lucilla Vieira Carneiro Gomes	Orientador de Aprendizagem	

Orientador de Aprendizagem

Nayanne Ingrid Farias Mota Guerra	Orientador de Aprendizagem
Thiago Oliveira de Lima	Secretário Executivo Pedagógico
Ednaldo Paiva Junior	Apoio Administrativo Pedagógico
Tatiana Rita da Silva	Designer Pedagógico Multissensorial
Ana Thereza Almeida Cavalcanti de Albuquerque	Técnico de Avaliação de Aprendizagem

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

4ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 03/2025 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a quarta convocação dos aprovados do Edital Nº 03/2025 do Projeto Conecta SUS PB, com o objetivo de focar na transformação e integração digital dos hospitais de pequeno, médio e grande porte, e serviços especializados da rede estadual de assistência.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 48 horas úteis a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail para <u>aghusepb.pss@gmail.com</u>, cópias de todos os documentos legíveis abaixo listado, EM PDF ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

RG (frente e verso) arquivo único;

Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;

Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;

Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

PIS/PASEP/NIT;

Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (somente conta corrente);

Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO; e

Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

PESQUISADOR - MENTOR EM SAÚDE DIGITAL
AMADEU MARTINS JUNIOR
TARCISIO DA SILVA BARRETO
YASMIN SÁ SOUSA
PESQUISADOR - SUPORTE TÉCNICO REMOTO
GEYSON KENNEDY MOURA PEREIRA
IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES
V 7 D 451 1 1 2005

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

Comissão do Processo Seletivo CONECTA SUS PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1ª CONVOCAÇÃO – EDITAL ESP/PB Nº 09/2025- VAGAS REMANESCENTES

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação dos aprovados do Edital Nº 09/2025 do Processo Seletivo Público para EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE - VAGAS REMANESCENTES.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação, e terá um prazo de dois (2) dias úteis, a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar, para os endereços eletrônicosngt.esp@gmail. come npg.esppb@gmail.com, cópias de todos os documentos legíveis abaixo listados, EM PDF, ARQUÍVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

- RG (frente e verso) arquivo único;
- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- PIS/PASEP/NIT:
- Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (somente conta corrente);
- Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
- 9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

VAGA
Técnico Pedagógico
Orientador de Aprendizagem
Orientador de Aprendizagem

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

4ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 12/2024 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a primeira convocação dos aprovados do Edital Nº 12/2024 daRede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas da convocação. Tendo um prazo de 48 horas úteis a contar desta publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores encaminhado por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-maildocumentacao.reapquali@gmail.com, cópias de todos os documentos legíveis abaixo listado, EM PDF ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

- 1. RG (frente e verso) arquivo único;
- 2. CPF:
- 3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
- 4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
- 5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 6. PIS/PASEP/NIT:
- 7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (somente conta corrente);
- 8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO; e
- 9. Comprovante de vacina COVID- 19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de

EIXO TEMÁTICA III Regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional APOIADOR INSTITUCIONAL - 1ª MACRO

Khallijah Farias Montenegro

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

Comissão REAP QUALI

EDITAIS E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 011/2025 PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), informa a suspensão temporária do Edital no 011/2025, que trata do processo seletivo para composição da equipe técnico-pedagógica do Núcleo de Residências em Saúde.

A presente suspensão tem fundamento no item 10.6 do referido edital, que prevê:

"10.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba encontra-se atualmente aguardando a efetivação de financiamento federal por meio do Ministério da Saúde, essencial à implementação das ações previstas

Dessa forma, a seleção pública será homologada somente após a confirmação e liberação dos recursos financeiros junto ao órgão federal.

Destacamos que os programas de residência que já se encontram em andamento não serão descontinuados, considerando que serão mantidos com recursos estaduais.

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado da 3ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 003/2025, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA - 48.005.927/0001-40

2 - Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira Mat. 191.485-5 Bruna Kelly Lino da Silva Mat. 193.014-1 Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo Mat. 193.689-1 Rayanne Pinheiro de Almeida Mat. 915.227-0 Jefferson José Arruda de Lima Mat. 181.737-0 Presidente da Comissão



LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO № 174/2024

DATA 12/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02626-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO SVO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS

NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

	ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDO	OR .				OR R\$	
1.0 86024 HG	TT LIVI	000	WAROA			UNID	QUANT			
100 86024 Hg	\vdash					ONID	QUAITI.	ONTARIO	TOTAL	
100 100	1.0	86024	HG		l	Un	3	55,000	165,000	
10	2.0	108599	PROC9		07944100000115	Un	100	8,000	800,000	
10	3.0	108598	PROC9		07944100000115	Un	100	6,500	650,000	
6.0 32328 SALR PARA LABORATORIOS 1500 12,000 14,400,00 14,400,00 17,00 16818 PROCS PRO	4.0	16710	PROC9		07944100000115	Un	3	35,000	105,000	
1.0	6.0	32328	SALR	PARA LABORATORIOS	45812327000104	FRASCO	1.200	12,000	14.400,000	
8.0 130593 KASVI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 31059333000110 Un 6 52,670 316,020	7.0	16818	PROC9		07944100000115	Fr	20	98,000	1.960,000	
12.0 B	8.0	130593	KASVI	COMERCIO DE	31059333000110	Un	6	52,670	316,020	
13.0 108012 ACS SERVICOS ANÁLITICOS D9134008000138 Fr 10 144,400 1.444,00 1.444,00 1.444,00 1.444,00 1.404	12.0	130292			59403410000126	Un	10.000	0,600	6.000,000	
13.0	13.0	108612	ACS	SERVICOS ANÁLITICOS	09134068000138	Fr	10	144,400	1.444,000	
15.0	14.0	108696	PROC9	PROC9 INDUSTRIA	07944100000115	L	30	172,000	5.160,000	
17.0 66116 PROC9 PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA 18.0 33148 BRIT MEDICO E HOSPITALAR H1856036000159 Fr 500 9,800 4,900,00 19.0 12429 ACS CONTROLE MEDLAB 31059333000 FRASC 10 32,000 320,00 4	15.0	130594		BIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA -		Un	40	85,000	3.400,000	
18.0 33148 BRIT MEDICO E HOSPITALAR 41856036000159 Fr 500 9,800 4.900.00 19.0 12429 ACS CONTROLE MEDLAB 31059333000 FRASC 10 32,000 320.00 4	17.0	66116	PROC9		07944100000115	Fr	10	30,000	300,000	
19.0 12429 ACS CONTROLE MEDLAB 31059333000 FRASC 10 32,000 320,000	18.0	33148	BRIT	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	41856036000159	Fr	500	9,800	4.900,000	
4 COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 110 O 20.0 66018 RENYLA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 2007TROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 31059333000110 Fr 2 47,000 94,00 94,00 113800 PROC9 PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA QUIMICA LTDA PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA BIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANÁLITICOS LTDA DIOSITALA QUIMICA LTDA DIOSITALA PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA DIOSITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANÁLITICOS LTDA PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA BIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ANÁLITICOS LTDA DIOSITALA QUIMICA LTDA DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME DIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - M	19.0	12429	ACS		31059333000	FRASC	10	32,000	320,000	
20.0 66018 RENYLA CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 31059333000110 Fr 2 47,000 94,00		4		COMERCIO DE					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
22.0	20.0	66018		CONTROLE MEDLAB COMERCIO DE	31059333000110	Fr	2	47,000	94,000	
24.0 25135 GLOBAL GALSS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME LABORATORIAIS LTDA GUIMICA LTDA GUIMICA LTDA GLOBAL HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME GUIMICA LTDA GUIMICA LT	22.0	113800	PROC9		07944100000115	KIT	2	390,000	780,000	
24.0 25135 GLOBAL PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME 12051059000198 Cx 20 8,900 178,00	23.0	103898	PROC9	PROC9 INDUSTRIA	07944100000115	KIT	2	58,000	116,000	
25.0 25129 EXACTA SERVICOS ANÁLITICOS CX 40 7,800 312,00	24.0	25135		PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA -		Cx	20	8,900	178,000	
26.0 129796 PROC9 PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA 10 36,000 360,00 360,00 27.0 130595 FEATHER PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME BRITMED MATERIAL 1856036000159 Cx 15 248,000 3.720,00 2.720,00	25.0	25129	EXACTA	SERVICOS ANÁLITICOS	09134068000138	Cx	40	7,800	312,000	
27.0 130595 FEATHER BIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS 12051059000198 Cx 12 448,000 5.376,00	26.0	129796	PROC9	PROC9 INDUSTRIA	07944100000115	FRASCO	10	36,000	360,000	
28.0 98533 BRIT MEDICO E HOSPITALAR 41856036000159 Cx 15 248,000 3.720,00	27.0	130595	FEATHER	BIOSIGMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA -		Cx	12	448,000	5.376,000	
	28.0	98533	BRIT	BRITMED MATERIAL	41856036000159	Cx	15	248,000	3.720,000	

29.0	56332		UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	ı	192000120	Un	3	65,000	195,000
30.0	113793	PERFECT A	OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANÁLITICOS LTDA	09134	068000138	Un	4	50,800	203,200
31.0	108610	BRIT	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	41856	036000159	Gl	300	118,000	35.400,000
	•	•	•	•	VAL	OR TOTA	L		86.654,220

Republicado por incorreção

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 11, Julho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO № 102/2025

DATA 14/07/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-01199-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, PCPB, SEAD, SEAP, SEDAM E SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECED	OR				VALO	OR R\$
			RAZÃO SOCIAL/NOME	RAZÃO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF		UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	46325		FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	32977	510000100	Un	15.905	3,290	52.327,450
				·		OR TOTA	AL		52.327,450

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 14, Julho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO № 054/2025

DATA 14/07/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00767-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDO	OR			VALO	R R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
3.0	134180	BY	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03679808000216	Un	777	103,000	80.031,000	
4.0	134180	BY	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03679808000216	Un	223	103,000	22.969,000	
6.0	134181	BY	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03679808000216	Un	765	104,600	80.019,000	
7.0	134181	BY	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03679808000216	Un	235	104,600	24.581,000	
8.0	134167		RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51459124000170	Un	4.000	4,990	19.960,000	
9.0	134168	COMPOW	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38408899000159	Un	1.600	7,500	12.000,000	
12.0	134171	Philips	LOCMED HOSPITALAR LTDA	04238951000154	Un	91	595,000	54.145,000	



13.0	134171	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416	754000140	Un	29	650,000	18.850,000
14.0	134172	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416	754000140	Un	128	620,000	79.360,000
15.0	134172	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416	754000140	Un	42	620,000	26.040,000
16.0	134173	Philips	LOCMED HOSPITALAR LTDA	04238	951000154	Un	195	595,000	116.025,000
17.0	134173	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416	754000140	Un	65	620,000	40.300,000
18.0	134174	Philips	LOCMED HOSPITALAR LTDA	04238	951000154	Un	86	595,000	51.170,000
19.0	13417	Philips	LOCMED HOSPITALAR	04238	951000	Un	14	595,000	8.330,000
	4		LTDA	154					
20.0	134175	Philips	LOCMED HOSPITALAR LTDA	04238	951000154	Un	75	595,000	44.625,000
21.0	134175	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416	754000140	Un	25	650,000	16.250,000
22.0	134176	Philips	LOCMED HOSPITALAR LTDA	04238	951000154	Un	143	595,000	85.085,000
23.0	134176	HSINER	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05416	754000140	Un	47	650,000	30.550,000
25.0	134169		RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51459	124000170	Un	1.375	7,350	10.106,250
26.0	134170		RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51459	124000170	Un	2.600	7,350	19.110,000
					VAL	OR TOTA	\L		839.506,250

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 14, Julho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0088/2025

PROCESSO 19.000.000209.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO, DESTINADO A - SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB,

PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO

FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00449-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UN	IIT	TOTAL
1,0	BARRFAB IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUI. HOSP. LTDA	02836248000112	Un	108	32.00	0,00	3.456.000,00
2,0	BARRFAB IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUI. HOSP. LTDA	02836248000112	Un	2	32.00	0,00	64.000,00
TO	TAL:			3.520.000,00			

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES Secretário de Estado da Administração João Pessoa, 14 de Julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0081/2025 PROCESSO

19.000.000095.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 139/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E ANTIHISTAMÍNICOS., DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-02129-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
38,0	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01571702000198	Fr/Bols a	4000	23,870	95.480,00
27,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Fr	5100	5,300	27.030,00
28,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	10900	0,180	1.962,00
6,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Fr	3800	6,500	24.700,00

7,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	14800	0,240	3.552,00
9,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	22600	0,170	3.842,00
48,0	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	24600	0,470	11.562,00
15,0	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Fr	2700	3,283	8.864,10
16,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	272900	0,650	177.385,00
22,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	295090 0	0,600	1.770.540,00
23,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	68800	1,050	72.240,00
10,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	767700	0,900	690.930,00
11,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	24800	1,580	39.184,00
8,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	22900	2,000	45.800,00
39,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	57600	1,100	63.360,00
49,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	frasco- amp	671900	4,500	3.023.550,00
24,0	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	13900	0,580	8.062,00
17,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	47700	0,048	2.289,60
14,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp	44300	0,048	2.126,40
1,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	218300	0,031	6.767,30
12,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp	41300	0,036	1.486,80
33,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	27000	0,062	1.674,00
37,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	35700	0,062	2.213,40
50,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr-Amp	267200	8,30	2.217.760,00
5,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	48100	1,288	61.952,80
52,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	53000	2,99	158.470,00
51,0	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Fr-Amp	450	97,30	43.785,00
2,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Amp	13000	5,89	76.570,00
25,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	frasco- amp	303700	3,04	923.248,00
26,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	frasco- amp	325800	4,20	1.368.360,00
45,0	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	Comp.	65200	0,068	4.433,60
46,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	136800	0,11	15.048,00
47,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	155200	2,68	415.936,00
18,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	16700	17,64	294.588,00
3,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Amp	10200	3,31	33.762,00
4,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	frasco- amp	249800	2,98	744.404,00
21,0	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73856593000166	Comp.	659500	0,11	72.545,00
40,0	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73856593000166	Comp.	261300	0,057	14.894,10
41,0	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73856593000166	Comp	99700	0,10	9.970,00
41,0		73856593000166	Comp.	46100	0,38	17.518,00
42,0	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73856593000166	Fr	22900	3,85	88.165,00
42,0		73856593000166 73856593000166	Fr Comp.	22900 146100	3,85 0,11	88.165,00 16.071,00
42,0 43,0	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES Secretário de Estado da Administração João Pessoa, 4 de Julho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 109/2024

DATA 13/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01868-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ŜAÚDE – SES., CÔNFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S										
ITEM	CÓD	MARCA	FORNECED	OR			VALO	OR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		
1.0	126990	PRATI DONAD (PR)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp	4.800	0,246	1.180,800		
3.0	116051	Cristália/C aberedux	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Comp.	5.700	5,850	33.345,000		
4.0	116061	PRÓPRIA	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	04522343000177	Pt	2.800	9,850	27.580,000		
5.0	130961	PRÓPRIA	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	04522343000177	Pt	1.400	14,850	20.790,000		
6.0	116079	BIOLAB	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	6.300	0,320	2.016,000		
7.0	130414	DKT/AND ALAN	SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	54361381000163	Un	800	59,900	47.920,000		
9.0	116121	FERRING INTERNA CIONAL CENTER AS (FICSA)		04307650002502	Amp	3.200	29,700	95.040,000		
11.0	116178	VICPHAR MA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Fr	3.100	29,000	89.900,000		
12.0	130965	EMS	PANORAMA COMERCIO DE	01722296000117	Fr	2.400	49,800	119.520,000		
			PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA			,				
14.0	116230	EMS S/A	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	500	1,540	770,000		
17.0	116240	GRIFOLS	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	frasco-amp	12.600	1.634,500	20.594.700,000		
18.0	116239	RHOPHY LAC	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Ser	5.900	230,000	1.357.000,000		
21.0	127007	União Quimica		07809370000113	Comp	3.800	1,800	6.840,000		
22.0	130416	BAYER	BAYER S.A.	18459628009767	Un	70	1.096,230	76.736,100		
23.0	116285	PRATI DONAD (PR)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	47.700	0,120	5.724,000		
24.0	116286	PRATI DONAD (PR)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	103.100	0,120	12.372,000		
25.0	116289	ı	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Amp	25.800	2,080	53.664,000		
29.0	116336		EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12882932000275	Amp	252.300	3,252	820.479,600		
32.0	130730	Ι.	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34707920000166	Cap	5.100	2,530	12.903,000		
33.0	116408	PHARLAE	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	125.400	0,053	6.646,200		

			_						
34.0	116416	Cristália/B ariogel	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734	671002286	FRASCO	450	18,620	8.379,000
35.0	116419	LAPON	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274	237000185	Comp.	84.600	0,050	4.230,000
36.0	11642	AIRELA	PANORAMA	01722	296000	Fr	7.200	1,100	7.920,000
	1		COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	117					
		,						_	

VALOR TOTAL 23.405.655,700

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 14, Julho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 PROCESSO Nº 19.000.000224.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMINSTALAÇÃO, destinado à PBPREV, SEJEL, SEDAM, SEG (CCG), SEAP e FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 30/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901232025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/ compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov. br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01560-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 25-80596-7

Nº do Instrumento 0023/2025

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Convenente BANCO PINE S/A

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSIGNATÁRIA PARA FORNECIMENTO DO SERVICO DE CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO COM AMORTIZAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0.00

Período da vigência do Instrumento 16/7/2025 A 15/7/2028

Data da assinatura 16/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01539-7

Nº do Contrato 0316/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CALCADOS SAAD LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO- EPI E EPC. DESIGNINADA COMO FISCAL: CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS MAT. 192.506-7 PORT. 406/2025/SEAD.

Valor 1.298.00

Classificação Funcional-Programática 19.101.04.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 9/7/2025 A 7/10/2025

Data da assinatura 9/7/2025 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.298,00

Gestor do Contrato PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 192.381- 1

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.001601.2025 REGISTRO NA CGE: 25-01549-3**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 04/08/25, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras gov, paraAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 006/2025, a fim de atender as necessidades do Órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com . O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, atravésdo endereço eletrônico https://centraldecompras.pb.gov.br, bem como no https://www.gov.br/compras.

João Pessoa-PB, 15 de julho de 2025.

CHARLES DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA PREGOEIRO SEAP/PB

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 201/2025**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0294/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO 09724637476, com o nome fantasia Porta do Sol, inscrita no CNPJ nº 29.385.397/0001-69, referente à contratação da Cantora Myra Maya, para apresentação no evento Parada LGBT da cidade de Monteiro - PB, no dia 26 de julho de 2025, na cidade de Monteiro - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02367.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE n° 202/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0298/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em favor da pessoa jurídica NORDESTE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.142.804/0001-63, referente à contratação do Trio Os 3 do Xamego, para apresentação no evento Festa do Agricultor 2025, no dia 27 de Julho de 2025, na praça pública, no Município de Massaranduba - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02488.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
ÁRIO DE ESTADO DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITACÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2024/23440 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTRO CGE Nº 25-00902-0 LICITAÇÃO BB Nº 1069181

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, fundamentada na Lei 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP.;

- CNPJ nº 00.017.436/0001-93; - Lote 01 *(Hospimetal);
- *(marca)

Perfazendo o valor globalde R\$207.000,00(duzentos e sete mil reais), classificada pelo critério do menor preço.

João Pessoa-PB, 10 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE **MATRÍCULA: 191.365-4**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2025/16320 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 182/2025 **REGISTRO CGE Nº. 25-01557-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMI-NAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A)ANTONIO DE SOUZA E OUTROS. OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor dasempresas; ONCO PROD DISTRIBUIDO-RA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA,inscrita no CNPJ-MF sob o nº04.307.650/0012-98,perfazendo o valor de R\$ 2.173.356,00 (dois milhões cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e seisreais), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/17974 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 21/07/2025 ÀS 16:30h.

OBJETO: AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - MEDICAMENTOS GRUPO 2 PARTE 2, DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB, determinada pela Lei nº13.011/2023/ SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 21/07/2025,a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelos e-mails:cpl@ses.pb.gov.br/sublic@ses.pb.gov.br, no limite dehorário das 08h às 16h30h. O Termo de Referênciae Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA CHEFE DE NÚCLEO MATRÍCULA Nº 193.007-9

> SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/17437 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 21/07/2025 ÀS 16:30h. OBJETO: AQUISIÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 1.B, DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB, determinada pela Lei nº13.011/2023/ SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 21/07/2025,a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelos e-mails:cpl@ses.pb.gov.br/sublic@ses.pb.gov.br, no limite dehorário das 08h às 16h30h. O Termo de Referênciae Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA CHEFE DE NÚCLEO MATRÍCULA Nº 193.007-9

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-16826-0 Nº do Contrato: 00395/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBACTERIANOS INJETÁVEIS

Valor (Original): R\$ 4.631.152,70

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 02/07/2025 a 02/07/2026

Data da assinatura: 02/07/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 25-16894-8 Nº do Contrato: 00376/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME

Valor (Original): R\$ 12.411.052,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 30/06/2025 a 30/06/2026

Data da assinatura: 30/06/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80591-6

Nº do Instrumento 0058/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-

TADO DA PARAÍBA

Objeto COM VISTAS A POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIOE A EXE-CÚCÃO DA OBRA DE CONSTRUCÃO DA POLICLÍNICA EM JOÃO PESSOA – PB OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO 960721- PAC SELEÇÕES 2024. FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA – FESEP Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 14/7/2025 A 30/6/2027

Data da assinatura 14/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01532-0

Nº do Contrato 0068/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

Objeto 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, MODELO CSV420 - MARCA: ELBER, SERIE: 102503254, VOLTAGEM: 220V- TOMBADA SOB O Nº 002323214 - GOV/PB. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 7/7/2025 A 7/7/2030

Data da assinatura 7/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 062/2025

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratada: FERREIRA REFRIGERATION

CNPJ n.º 53.242.345/0001-18

Data da Assinatura:15/07/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orcamentária – Exercício: 2025 – Número do Documento:12782

Valor Global: R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/21089

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATEN-DIMENTO 24H – SANTA RITAE AEMPRESA FERREIRA REFRIGERATION, REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS E LIMPEZA DE AR-CÓNDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA UPA, REALÍZADOS NO MÊS DE **JUNHO/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 063/2025

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado(a): ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ n.º 02.715.056/0001-58

Data da Assinatura:15/07/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária - Exercício: 2025 - Número do Documento:12785

Valor Global: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/21083

OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITAE A EMPRESA ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.,CNPJ N.º02.715.056/0001-58, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DEVI-DEOMONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALIZADO NO MÊS DEJUNHO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 064/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/21094

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA

CNPJ n.º 52.528.431/0001-29

Data da Assinatura:15/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:12787/2025

Valor Global: R\$ 25.776.00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFI-CADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTOPELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTARES) ACONDICIONADOS EM MARMITEX À UPA 24H – SANTA RITA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0524/2025 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ n.º 35.589.456/0001-13 Data da Assinatura: 16/07/2025

Vigência: 16/09/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva Orçamentária nº 12815.

Valor Global: R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 156 EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ATENDENDO DEMANDA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/13100.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0527/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Contratado: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 33.915.651/0001-60

Data da Assinatura: 16/07/2025 Vigência: 16/09/2025

Classificação Funcional Programática:

 $1795\ 25101.10.302.5007.605\overset{\circ}{0}.000000000287.33903900.50000.0.1.1002$

Reserva:12942

Valor Global: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É RECURSO DE GLOSA COR-RESPONDENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, PRESTADOS AO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA – ITAPORANGA-PB, SENDO O MESMO EXE-CUTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ WENCESLAU LOPES – PIANCÓ-PB, MÊS DE JUNHO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/20932.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0526/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º08.289.361/0001-01 Data da Assinatura: 16/07/2025 Vigência: 16/09/2025

Classificação Funcional Programática:

1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 11555

Valor Global: R\$1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, NO HOSPITAL DE TRAUMA, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/17547.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025 CEC-SEIRH (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 25-01489-2) PROCESSO SEIRH N° SHM-PRC-2025/01027.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENSFORMIGUEI-RO (LOTE 01), CATINGUEIRA (LOTE 02), ESTRELO (LOTE 03) E OLHOD'ÁGUA SECO (LOTE 04), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA.A DATA DE ABERTURA, dia25 de agosto, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial MakadeshMall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001. Fone: (83) 98610-3676. O Edital poderá ser acessado através do sitio eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais,

bem como através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp) e ainda através do e-mail cec.govpb@outlook.com . Outras informações, exclusivamente, pelo e-mail informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail). OUTRAS OBSERVAÇÕES: As reuniões da referida licitação serão, preferencialmente, acompanhadas online através do canal do Youtube SEIRHMA PB.

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE CEC-SEIRH.

Universidade Estadual da Paraíba

LICITACAO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 PROCESSO N°: 55000.000342.2025-88 REGISTRO NA CGE Nº 25-01488-4

DATA:19/08/2025 HORÁRIO: 09:00 horas (HORÀRIO DE BRASÍLIA) UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍ-BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNI-CA pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no dia 19 de agosto de 19 de 2025, a partir das 09:00 horas, para contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO CAMPUS III DA UEPB (Convênio nº 931425/2022), Universidade Estadual da Paraíba, na cidade de Guarabira/PB, conforme especificações.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal de transparência

Campina Grande, 16 de julho de 2025.

ROSÁLIA ALVES MONTEIRO PREGOEIRA

Departamento de **Estradas de Rodagem**

LICITACOES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 REGISTRO CGE Nº 25-00961-6

Com base no Termo de Julgamento de fls. 1.006/1.017constante do Processo Administrativo nº DER--PRC-2025/00619, no Parecer Nº 269/2025 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementosque instruem o processo em referência, HOMOLOGO a Concorrência nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de implantação, pavimentação e sinalização do acesso à Serra do Vital, em São José de Piranhas, com extensão estimada de 5,74 km, e ADJUDICO em favor da empresaSALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ MF de nº 73.694.788/0001-57,com proposta no valor de R\$ 14.455.070.03 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais e três centavos). Ato contínuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que SE PUBLIQUE para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 16 de Julho de 2025.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA DIR.-SUPERINTENDENTE DO DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 **REGISTRO CGE Nº 25-00961-6**

Com base no Termo de Julgamento de fls. 1.006/1.017constante do Processo Administrativo nº DER--PRC-2025/00619, no Parecer Nº 269/2025 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementosque instruem o processo em referência, HOMOLOGO a Concorrência nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de implantação, pavimentação e sinalização do acesso à Serra do Vital, em São José de Piranhas, com extensão estimada de 5,74 km, e ADJUDICO em favor da empresaSALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ MF de nº 73.694.788/0001-57,com proposta no valor de R\$ 14.455.070.03 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais e três centavos). Ato contínuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que SE PUBLIQUE para as finalidades pertinentes.

DIR.-SUPERINTENDENTE DO DER/PB

João Pessoa, 16 de Julho de 2025. CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03051-8

Nº do Contrato 0034/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Valor Original do Contrato 35.781.624,51

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 034/2023, COM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CON-TRATADO.

Valor do aditivo 1.059.167,47

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 29/8/2023 A 12/9/2026

Data da assinatura do aditivo 4/7/2025

Gestor do Contrato GUSTAVO LINS FIALHO - Mat.: 95346

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Assembleia Legislativa

LICITACOES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ N°:46.871.900/0001-05.

Endereço: Rua Fernandes Vieira, nº 386, Bairro José Pinheiro, Campina Grande/PB - CEP: 58407-490. Valor Total Estimado: R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis Reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.

CNPJ N°:35.494.616/0001-40.

Endereço: Rua Damasco, nº 269, Santa Rosa, Campina Grande/PB – CEP: 58416-510.

Valor Total Estimado: R\$ 27.815,50 (Vinte e sete mil oitocentos e quinze Reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 51/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI- $CO~N^o~90008/20\overline{25}~(EDITAL~N^o~08/2025),~{\rm devidamente~homologado,~resolve,~nos~termos~da~Lei~n^o~nos~termos~da~Lei~n~nos~termos~da~lei~n~nos~termos~da~lei~n$ 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: LIONS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N°:50.340.684/0001-49.

Endereço: Rua Nagib Arruda, nº 252, Bairro dos Ipês, João Pessoa/PB – CEP: 58028-180.

Valor Total Estimado: R\$4.055,20 (Quatro mil cinquenta e cinco Reais e vinte centavos).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: A DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

CNPJ N°:06.164.562/0001-57.

Endereco: Rua Arnaldo Teixeira Lemos, nº 428, Jd. Lima, Franca/SP – CEP: 14.403-180.

Valor Total Estimado: R\$ 78.475,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco Reais).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: J C FARIAS PEREIRA LTDA.

CNPJ N°:32.936.252/0001-13.

Endereço: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, nº 6228, Santo Antônio, Teresina/PI – CEP: 64033-660.

Valor Total Estimado: R\$ 22.520,00 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte Reais).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: M R ANDRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ N°:14.850.688/0001-03.

Endereço: Rua Falcão Filho, nº 16, Loja 01, Botafogo, Campinas/SP – CEP: 13020-110.

Valor Total Estimado: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta Reais).

João Pessoa, 16 de julho de 2025. BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.

CNPJ N°:07.190.090/0001-70.

Endereço: Rod. 008, nº 88, Quadra 157, Lote 11/12, Loteamento Village Jacumã, Conde/PB – CEP:

Valor Total Estimado: R\$ 104.613,75 (Cento e quatro mil seiscentos e treze Reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ N°:52.110.281/0001-39.

Endereço: Av. Vereador Dario Marsiglia, nº 100B, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL – CEP: 57081-015. Valor Total Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. CNPJ Nº:19.299.794/0001-64.

Endereço: Rua Moacir Albuquerque, 327, Galpão 0000A - Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51.170-440. Valor Total Estimado: R\$ 23.037,00 (Vinte e três mil e trinta e sete Reais).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PRECOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - MÉ.

CNPJ N°:07.514.710/0001-89.

Endereço: Av. Afonso Camargo, nº 849, Loja 06, Cristo Rei, Curitiba/PR - CEP: 80050-370.

Valor Total Estimado: R\$ 563,70 (Quinhentos e sessenta e três Reais e setenta centavos).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 14.133/ 2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (EDITAL Nº 08/2025), objetivando o Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, para atender as demandas desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: VAR-GAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.514.710/0001-89, vencedora do Item 29, no Valor Total Estimado de R\$ 563,70 (Quinhentos e sessenta e três Reais e setenta centavos); CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ nº19.299.794/ 0001-64, vencedora dos Itens 10, 12, 42, 43, 61 e 62, no Valor Total Estimado de R\$ 23.037,00 (Vinte e três mil e trinta e sete Reais);ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.110.281/0001-39, vencedora do Item 36, no Valor Total Estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais); **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA**, CNPJ n° 07.190.090/0001-70, vencedora do Item 65, no Valor Total Estimado de R\$ 104.613,75 (Cento e quatro mil seiscentos e treze Reais e setenta e cinco centavos); M R ANDRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 14.850.688/0001-03,vencedora do Item 30, no Valor Total Estimado de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta Reais); J C FARIAS PEREIRA LTDA, CNPJ nº 32.936.252/0001-13, vencedora dos Itens 02 e 03, no Valor Total Estimado de R\$ 22.520,00 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte reais); A DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 06.164.562/0001-57, vencedora dos Itens 55 e 56, no Valor Total Estimado de R\$ 78.475,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco Reais); LIONS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.340.684/0001-49, vencedora dos Itens 06, 07, 15 a 19, 32 e 59, no Valor Total Estimado de R\$ 4.055,20 (Quatro mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos); MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, CNPJ no 35.494.616/0001-40, vencedora dos Itens 01, 13, 14, 21 a 26, 33, 35, 37, 48, 50, 54, 58 e 63, no Valor Total Estimado de R\$ 27.815,50 (Vinte e sete mil oitocentos e quinze Reais e cinquenta centavos); e OSVALDO RAGRA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 46.871.900/0001-05, vencedora dos Itens 05, 08, 09, 11,

27, 28, 31, 34, 38 a 41, 44 a 47, 49, 51 a 53, 57 e 64. Valor Total Estimado do Certame: R\$ 335.246,65

(Trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos). Os itens 04 e 20 foram considerados fracassados e o item 60, deserto.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1723/2024 CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão de Contratação Especial, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 42/2024, publicado no Diário do Poder Legislativo de 06 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 23 de julho de 2025, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3° andar - Centro, João Pessoa/PB, a terceira sessão para a abertura das Propostas Comerciais da Concorrência Pública nº 01/2024, que tem como objeto a contratação de Agência para prestação de serviços de Publicidade Institucional, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Demais informações poderão ser obtidas nos dias e horários de expediente: segunda-feira, das 12h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h, no seguinte endereço: Centro Administrativo da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - salas 121/125 - Centro, João Pessoa/ PB, no sítio eletrônico www.al.pb.leg.br/transparencia/licitacoes, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583.

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2025.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), objetivando o Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.180.690/0001-74, vencedora do Item 03, no Valor Total Estimado de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); M M A FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.895.675/0001-11, vencedora do Item 56, no Valor Total Estimado de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); ÂNCORA SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODÚTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ nº 44.895.675/0001-11, vencedora do Item 41, no Valor Total Estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); SMART DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 34.387.726/0001-40, vencedora dos Itens 20 e 42, no Valor Total Estimado de R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais); DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 09.617.964/0001-58, vencedora dos Itens 09 e 65, no Valor Total Estimado de R\$ 3.437,00 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais); JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 16.693.935/0001-30, vencedora dos Itens 31 e 58, no Valor Total Estimado de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais); LIONS COMÉRCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 50.340.684/0001-49, vencedora dos Itens 25, 27 e 61, no Valor Total Estimado de R\$ 4.342,50 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55, vencedora dos Itens 07, 22, 23 e 28, no Valor Total Estimado de R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais); GM COMÉRCIO, CNPJ nº 50.547.931/0001-82, vencedora dos Itens 48, 49, 50 e 57, no Valor Total Estimado de R\$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais); PICUHY DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 42.772.140/0001-28, vencedora dos Itens 15, 16, 17, 47, 54 e 66, no Valor Total Estimado de R\$ 14.569,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); FORLIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE PERF. E LIMPEZA - ME, CNPJ nº 19.750.069/0001-60, vencedora dos Itens 10, 21, 38, 45, 59, 60, 63 e 64, no Valor Total Estimado de R\$ 24.938,40 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora dos Itens 01, 02, 04, 06, 08, 11 a 14, 18, 24, 26, 29, 30, 32 a 35, 37, 43, 44, 51 a 53, 55 e 62, no Valor Total Estimado de R\$ 57.712,50 (cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Valor Total Estimado do Certame: R\$ 159.602,90 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dois reais e noventa centavos). Os itens 05, 19, 36, 39, 40 e 46 foram considerados fracassados.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

DIRETOR-GERAL

Empresa: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 53.180.690/0001-74.

Endereço: Rua Barra do Piraí, nº 75, Bairro: Estação Nova - Camaragibe/PE - CEP: 54774-170.

Valor Total Estimado: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO No

90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: M M A FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N°: 44.895.675/0001-11.

Endereço: Rua Frei Dagoberto, nº 70, 1º andar, Bairro: Malvinas - Campina Grande/PB - CEP: 58.433-

Valor Total Estimado: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2025. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: ÂNCORA SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. CNPJ N°: 44.895.675/0001-11.

Endereço: Rua Rubem Correia, nº 74, Bairro: Vila da Inabi - Camaragibe/PE - CEP: 54.753-170. Valor Total Estimado: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO No $90004/2025 \, (EDITAL \, N^o \, 04/2025), \\ devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \\$ no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: SMART DISTRIBUIDORA.

CNPJ Nº: 34.387.726/0001-40.

Endereço: Rua dos Eucaliptos, nº 124, Mangabeira – João Pessoa/PB Valor Total Estimado: R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ No: 09.617.964/0001-58.

Endereço: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Bairro: Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51.170-440. Valor Total Estimado: R\$ 3.437,00 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais).

> João Pessoa, 13 de junho de 2025. BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº $90004/2025 \, (EDITAL \, N^o \, 04/2025), \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, resolve, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, 14.133/2021, \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, Lei \, n^o \, devidamente \, homologado, \, nos \, termos \, da \, devidamente \, homolo$ no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 16.693.935/0001-30.

Endereço: Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80, Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP: 58.056-010. Valor Total Estimado: R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: LIONS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ Nº: 50.340.684/0001-49.

Endereço: Rua Nagib Arruda, nº 252, Bairro dos Ipês - João Pessoa/PB - CEP: 58.028-180.

Valor Total Estimado: R\$ 4.342,50 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: A M DOS SANTOS LTDA.

CNPJ N°: 53.614.094/0001-55.

Endereço: Rua Quatorze, nº 133, Bairro: Maranguape II – Paulista/PE – CEP: 53.421-080.

Valor Total Estimado: R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: GM COMÉRCIO. CNPJ Nº: 50.547.931/0001-82.

Endereço: Rua Rio Xingu, nº 313, Bairro: Ibura – Recife/PE – CEP: 51.240-040. Valor Total Estimado: R\$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico. Empresa: PICUHY DISTRIBUIDORA.

CNPJ Nº: 42.772.140/0001-28.

Endereço: Rua Augusto Severo, nº 224, Centro – Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000.

Valor Total Estimado: R\$ 14.569,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: FORLIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE PERF. E LIMPEZA - ME.

CNPJ Nº: 19.750.069/0001-60.

Endereço: Rua Gaudêncio Palmeira da Costa, nº 12, Bairro: Água Fria – João Pessoa/PB – CEP: 58.073-479

Valor Total Estimado: R\$ 24.938,40 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (EDITAL Nº 04/2025), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Decreto Estadual nº 43.759/2023, e nas demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Eletrônico.

Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº: 33.613.876/0001-62.

Endereço: Rod BR 423, s/n, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03 – Garanhuns/PE – CEP:

55.293-000

Valor Total Estimado: R\$ 57.712,50 (cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 13 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2025.

INSTRUMENTO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PAULO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Terceira (do valor contratual) do contrato nº 07/2017, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4199, no elemento de despesa 33903900.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 58.670,19 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2022 a 30/05/2027.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E PAULO HENRIQUE VASCONCELOS ALVES.

João Pessoa, 17 de junho de 2025. BRUNO MOUZINHO REGIS

BRUNO MOUZINHO REGI DIRETOR-GERAL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0013/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP - visando Registro de preços para eventual aquisição de JOELHOS EM PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção das ligações de água, cortes e instalações de hidrômetros operadas pela companhia, seja através das equipes própria ou contratos específicos, proporcionando o aperfeiçoamento desses serviços no âmbito das Gerências Regionais, específicado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 009/2025. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/37792.

M3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.241.950/0001-90

Endereço: R VISCONDE DE MAUA, nº 142, Bairro VILA ASSUNÇÃO, CEP 09.030-530, Município de SANTO ANDRÉ, Estado de SÃO PAULO

E-mail: m3comercialeservicos@gmail.com

Telefone: (11) 97121-0480

Representante Legal: Sra. LETICIA LUIZI MORALES

de PVC 6,3, PN 750 kPa; soldável.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE 20MM Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; soldável.	UND	698.800	R\$ 0,34	R\$ 237.592,00
04	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE 25MM Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; soldável.	UND	31.000	R\$ 0,51	R\$ 15.810,00
05	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL de 32mm – Produto fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rigido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões	UND	33.120	R\$ 1,72	R\$ 56.966,40



M3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.241.950/0001-90

Endereço: R VISCONDE DE MAUA, nº 142, Bairro VILA ASSUNÇÃO, CEP 09.030-530, Município de SANTO ANDRÉ, Estado

de SÃO PAULO

E-mail: m3comercialeservicos@gmail.com

Telefone: (11) 97121-0480

Representante Legal: Sra. LETICIA LUIZI MORALES

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	JOELHO 90° PVC SR DE 25MM X ½ Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; solda/rosca.	UND	25.888	R\$ 1,56	R\$ 40.385,28
10	JOELHO 90° PVC SR DE 25MM X 3/4" Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; solda/rosca.	UND	16.400	R\$ 1,94	R\$ 31.816,00
VALOR	TOTAL DOS LOTES		R\$ R\$ 382.569,68		

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.274.331/0001-36

R ABELARDO MANOEL PEIXER, nº 048 - SALA B, Bairro BARREIROS, CEP 88.110-055, Município de SAO JOSE, Estado de SANTA CATARINA

SANTA CATARINA

E-mail: licita@fernandesmana.com.br Telefone: (48) 3258-1107/ (48) 3258-0107

Representante Legal: Sra. MARIA IRIA FERNANDES

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE 20MM Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; soldável.	UND	123.300	R\$ 0,36	R\$ 44.388,00
03	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE 25MM Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; soldável.	UND	126.740	R\$ 0,53	R\$ 67.172,20
13	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 60MM Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, soldável.	UND	5.996	R\$ 7,56	R\$ 45.329,76
VALOR	TOTAL DOS LOTES				R\$ R\$ 156.889,96

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.862.530/0002-31

ROD BR 101 SUL, KM 130, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 55.500-000; Municipio de ESCADA, Estado de PERNAMBUCO E-mail: licitacoes@tigre.com;

Telefone: (47) 99960-1144, (47) 3441-5459, (47) 99646-6573

Representante Legal: Sr. VALDECIR PEREIRA DA COSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	JOELHO 90° PVC SR DE 20MM X 1/2" Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; solda/rosca.	UND	405.960	R\$ 0,62	R\$ 251.695,20
11	JOELHO 90º PVC ROSCA DE 1/2" Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rigido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; roscável.	UND	111.212	R\$ 1,13	R\$ 125.669,56
VALOR	VALOR TOTAL DOS LOTES				

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.302.323/0001-14

RUA OTÁVIO DO PATROCÍNIO MEDEIROS, Nº 151, Bairro NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CEP 88.110-812; Município de SÃO JOSÉ. Estado de SANTA CATARINA

E-mail: hidrotel@hidrotel.om.br;

Telefone: (48) 3381-2929

Representante Legal: Sr. ANDRE ITAMARO

represe	Representante Legal. St. ANDRE HAMARO						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
07	JOELHO 90º PVC SR DE 20MM X 1/2" Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; solda/rosca.	UND	71.640	R\$ 1,10	R\$ 78.804,00		
09	JOELHO 90° PVC SR DE 25MM X ½ Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; solda/rosca	UND	6.472	R\$ 1,64	R\$ 10.614,08		

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.302.323/0001-14

RUA OTÁVIO DO PATROCÍNIO MEDEIROS, № 151, Bairro NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CEP 88.110-812; Município de SÃO JOSÉ, Estado de SANTA CATARINA

E-mail: hidrotel@hidrotel.om.br;

Telefone: (48) 3381-2929

Representante Legal: Sr. ANDRE ITAMARO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	JOELHO 90º PVC ROSCA DE 1/2" Fabricado de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; temperatura máxima de trabalho: 20°C. A norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rigido é a NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa; roscável.	UND	27.800	R\$ 1,67	R\$ 46.426,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 135.844,48

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

Data de Assinatura: 16/07/2025
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-01530-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 01 de agosto de 2025, às 10h (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 057/2025. Objeto: Aquisição de válvulas e conexões para a montagem de 01 (um) by-pass nos reservatórios da EEAT - R06 — Torre do sistema de abastecimento da água da região metropolitana da cidade de João Pessoa. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1074820.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 133/2025

Contrato Nº: 0183/2025

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para retirada de rocha e reposição de asfalto na implantação da adutora de Serra Redonda - PB a ser prestado no município de Serra Redonda integrante do Sistema de Abastecimento d'Água na Gerência Regional da Borborema, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/00334.

Valor: R\$ 99.414,20 (noventa e nove mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)

Vigência: 16/07/2025 a 13/11/2025 Data da Assinatura: 16/07/2025

Gestora do Contrato: Sra. Andréa Lemos Porto, Mat. 13.830-4.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01534-6

Nº do Contrato 0196/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC-O 1.25 MPA, DE VÁRIOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 92.921.40

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2026

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 92.921,40

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01536-2

Nº do Contrato 0199/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E

NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA Valor 147,645,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00 Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2026

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 147.645,00

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01542-7

Nº do Contrato 0161/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC ROSCÁVEL DN 1/2 E TUBOS EM PVC JE DN 50 MM. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILI-ZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ÁTRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS

Valor 86.160,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0..0000.00

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2026

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 86.160,00 Gestor do Contrato EDIPO JORGE ARAUJO SANTANA - Mat.: 9994-5 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01543-5

Nº do Contrato 0182/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA Contratado MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC-O 1.25 MPA, DE VÁRIOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRU-TURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MA-NUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA Valor 973.246,68

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2026

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 973.246,68

Gestor do Contrato JONATAS RAULINO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 9899-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01544-3

Nº do Contrato 0191/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 86.850 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA), TONELADAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO COM CADEIAS POLIMÉRICAS FERROSO, COM EQUIPAMENTOS E RESERVATÓRIOS, EM REGIME DE COMODATO, DESTINADAS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.

Valor 180,015,000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2030

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 180.015.000,00 Gestor do Contrato EVANISA MARIA TRIGUEIRO DANTAS - Mat.: 9079-4 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02237-3

Nº do Contrato 0130/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VECTOR SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA

Valor Original do Contrato 10.000.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO ADMINIS-TRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITA-TIVOS E COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, COM O PERCENTUAL DE 1,2138224% (UM VÍRGULA DOIS UM TRÊS OITO DOIS DOIS QUATRO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 121.382,24 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/19969. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 121.382,24 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ACORDAM OS CON-TRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 121.382,24

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 24/7/2024 A 24/7/2029

Data da assinatura do aditivo 14/7/2025

Gestor do Contrato GIORDAN RODRIGUES LIMA - Mat.: 07787-9 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°:0005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO AESA Nº:0133/2025 PROCESSO SEAD Nº 31.208.000133.2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, a e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025, que objetiva:Patrocínio para o XI Simpósio Internacional de Climatologia, para atender as necessidades da AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.; HOMOLOGA o correspondente procedimento do seu objeto a SHEILA MARIA LOPES DE ARAUJO PEREIRA - CNPJ: 42.702.053/0001-02no valor de R\$19.000,00 (dezenove milreais).

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO DIRETOR-PRESIDENTE MAT. 111.147-7

Loteria do Estado da Paraíba

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato do Termo de Autorização de Meio de Pagamento

Nº do Termo de Autorização: 0012/2025

Processo Administrativo: LTP-PRC-2024/00954 Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

Autorizado: CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Objeto: Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEP, RAZOR CONSULTORIA LTDA., CNPJ/MF n.º 57.610.480/0001-20, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

Período da vigência do Termo de Autorização: 16/07/2025 A 16/07/2030

Data da assinatura: 16/07/2025

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03018 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 298/2025 COMPRAS GOV Nº 99298/2025 UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 25-01362-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 09h.

OBJETO: Aquisição de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) SUS eExtra-SUS para realização de procedimentoscardiológicos

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA MATRÍCULA Nº 000021 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00715 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N°246/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 25-01110-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇAS PARA BIÓPSIA AUTOCLAVAVEL PARA ENDOSCOPIA O DIRETOR SUPERINTENDÊNTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº667/2025 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da PRIOM TECNOLOGIA EM EOUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.619.992/0001-56, no valor total de R\$ 85.890,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais). TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 50.363.579/0001-25, no valor total de r\$ 33.519,85 (trinta e três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o total de R\$ R\$ 119.409,85 (cento e dezenove mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00158 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 25-01561-6

OBJETO :LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA ADMINISTRADO PELA PB SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico Nº653/2025 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVUL-**GAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 08.348.687/0001-62, no valor tota de r\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04834 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) **REGISTRO CGE Nº 25-01571-5**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COM COMODATO DAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº666/2025 - AEAJ e demais pecas do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Servicos (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda SAUTEC EQUIPAMEN-TOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.586.684/0001-89, no valor total de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 16 de julho de 2025

João Pessoa, 16 de julho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00547 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, III e IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 25-01570-6

OBJETO: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARÍA PIRES EM RAZÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº665/2025 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLÓGA E DIVUL-GAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda PROTEC EXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.207.441/0001-45, no valor total de r\$ 9.000,00 (nove mil reais). NORDESTE MEDI-CAL REP IMP E EXP DE PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ 20.782.880/0001-02, no valor total de r\$ 874.783,00 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais). Perfazendo o total deR\$ 883.783,00 (Oitocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02533-0

Nº do Contrato 0775/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLINICAS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUN-DAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 3.177.478,21

Período da vigência do Contrato 21/8/2024 A 21/8/2025

Data da assinatura 21/8/2024

Publicado no DOE em 15/7/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.177.478,21 Gestor do Contrato CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - Mat.: 3216

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01540-1

Nº do Contrato 0500/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado GRIFOLS BRASIL LTDA

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A AGÊNCIA TRANSFÚSIONAL COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATEN-DER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE. OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 66.133,50

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2026

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 66.133,50

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01541-9

Nº do Contrato 0518/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE Contratado COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDAMED

Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM NA DATA E HORÁRIO INDICADOS, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES), PARA ATENDER ÀS NECESSI-

DADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 264.280,00

Período da vigência do Contrato 15/7/2025 A 15/7/2026

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 264.280,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02370-1

Nº do Contrato 0663/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Original do Contrato 42.917.50

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE DRENOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor do aditivo 9.648,00

Período da vigência do Contrato 22/7/2024 A 23/1/2026

Data da assinatura do aditivo 14/7/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00635-5

Nº do Contrato 0720/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Original do Contrato 85.372,04

Obieto do aditivo AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E ANTI-HISTAMÍNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor do aditivo 312,00 Período da vigência do Contrato 7/3/2025 A 7/3/2026

Data da assinatura do aditivo 15/7/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e após Relatório do Setor de Licitações e Contratos, o Processo nº 25.215.000034.2025 - Dispensa de Licitação nº 015/2025, cujo objeto é o SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA DOSÍMETRO em favor da empresaSAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSO-RIA E PROTECAO RADIOLOGICALTDA, CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, no valor total de R\$39.532,80 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

A empresaterá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO DIRETOR-GERAL MATRÍCULA 99.780-3

Hospital Regional de Picuí

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 021/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURIDICO DO HRP, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 021/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI № 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: A3 MANUTENCAO HOSPI-TALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N°36.955.189/0001-13,PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 56.838,00(CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074057 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 500.

PICUÍ-PB, data da assinatura eletrônica.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA

DIRETOR-GERAL MATRÍCULA: 193.015-0

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 162/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 21162/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES

Contratado: DFC HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 10/07/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva Orçamentária nº:12562

Valor Global: R\$ 21.900,00 (Vinte e Um e Novecentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OPMENO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 21749/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA

Contratado: DFC HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

CNPJ: 27.664.639/0001-28. Data da Assinatura: 16/07/2025

Vigência: 30 DIAS Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva Orçamentária nº:12927

Valor Global: R\$ 71.000,00(Setenta e Um Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OPMENO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 163/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 21748/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA

MAROUES

Contratado: DFC HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

CNPJ: 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 16/07/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva Orcamentária nº:12917

Valor Global: R\$ 71.000,00(Setenta e Um Mil Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OPMENO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Complexo Psiquiátrico **Juliano Moreira**

EXTRATO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/09638

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

Contratada: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARINHO (BRISA CLIMATIZAÇÕES). OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA REFRIGERADA.

NOTA DE EMPENHO: 19821/2025 Data da Nota de Empenho: 14/07/2025 Unidade Orçamentária: 25101

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 10.302.5007.4051 Elemento Despesa: 339039.00

Classificação: 01698

RO: 11362/2025 Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0023/2025*

Contratante: COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - CPJM

Contratado:HC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.20.873.342/0001-23 Data da Assinatura: 14/07/2025

Vigência: 14/09/2025

Classificação Funcional Programática:1697

25101.10.302.5007.4051.000000000287.33903000.50000.9.1.1002, reserva orçamentária nº 12452.

Valor Global: R\$ 6.430,00(seis mil e quatrocentos e trinta reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVOSES-PRC-2025/18406. *republicado por incorreção

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC

Objeto: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL(DOE) CNPJ n. º09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 15/07/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0. 1.1002

Reserva:12930

Valor Global: R\$2.596,00(DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE ASERVIÇO DE PUBLICAÇAO DIARIO OFICIAL (DOE),RE-FERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA

CNPJ n.º: 05.329.135/0001-19

Objeto: LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO

Data da Assinatura: 11/07/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva:12823

Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

OBJETO:

O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM CO-BERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDI-CINAL E UNIDADEGERADORA DE VÁCUO CLÍNÍCO, REFERENTE AOS MESES DE MARCO. ABRILE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Extrato de Contrato

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Nº do Cadastro: 25-16713-0 Nº do Contrato: 00024/2025

Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS

Valor (Original): R\$ 32.290,90

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/05/2025 a 05/05/2026

Data da assinatura: 05/05/2025

Gestor Contrato: Mirella Abrantes de Oliveira Martins Caetano - 908.980-Autoridade competente: SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 209/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:54.647.774/0001-38 Data da assinatura: 15/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 12268

Valor Global: R\$44.145.40

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0210/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado:LM DIAGNOSTICOS LTDACNPJ40.708.271/0001-10 Data da assinatura:16/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 12571

Valor Global: R\$1,765.64

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE BIÓPSIAS, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNI-DADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 206/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:15.218.561/0001-39

Data da assinatura: 15/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 11874

Valor Global: R\$4.530,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **JUNHO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 205/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:41.778.326/0001-21

Data da assinatura: 15/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 11879

Valor Global: R\$1,864.00

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 207/2025

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ:10.757.876/0001-30

Data da assinatura:15/07/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 12266

Valor Global: R\$22.250,00

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 184/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 16 de julhode 2025 Vigência: 1 a 31de marçode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12158 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025

Valor Global: R\$ 19.258,29 (Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta e oito Reais e Vinte e Nove Centavos OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR-OPME-SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 E SES-PRC-2025/19608 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: SANTANA GRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.881.043/0001-05

Data da Assinatura: 16 dejulho 2025 Vigência:01 a 30 de abrilde 2025

Programa:25101.10.302.5007.4766 Fonte:600 Reserva Orçamentária:12836

Elemento de Despesa: 1888 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025 Valor Global: R\$ 8.801,82 (Oito mil oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DOSER-VIÇO DE FORNECIMENTO DEMATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECÍFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025 E SES--PRC-2025/19666 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13 Data da Assinatura: 16de julhode 2025 Vigência:01 a 30de junhode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12846 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 8.000,00(Oito milreais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM MANUTENÇÃO PRE-VENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 e SES-PRC-2025/20847IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

Contratado:55.617.482 ADECI DANTAS COELHO,

CNPJ n.º 55.617.482/0001-15

Data da Assinatura: 16 dejulho de 2025

Vigência:01 a 30 de junhode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12935 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025

Valor Global: R\$ 13.039,00 (Treze mil trinta e nove reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025 e SES-PRC-2025/21152 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 16 de julhode 2025

Vigência: 1 a 31de maiode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 12900 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748Exercício 2025

Valor Global: R\$ 15.760,90 (Quinze mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR-OPME-SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025 E SES-PRC-2025/20870 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ENDOSURGICAL COM E REP DE MATMEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ n.º08.713.023/0001-55

Data da Assinatura:15 de julho de 2025

Período:01 a 31 de maio/2025

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária:11181

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária:1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FOR-NECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC--2025/16190IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DECOMUNICAÇÃO

CNPJ n.º09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 15 de julho de 2025 Período:01 A 30 DE ABRIL/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orcamentária: 12133

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1709 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 10.318,00 (dez mil, trezentos e dezoito reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/15590IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFEREN-CIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: C PINHEIRO E CIA LTDA

CNPJ n.º05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 15 de JULHO de 2025

Período:01 A 31 DE MAIO DE 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orcamentária: 12531

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 41.636,94 (quarenta e um mil, seiscentose trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNE-CIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/19072IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOÃO MARQUE BARBOSA

CNPJ n.°12.77.076/0001-35

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025

Período:01 a 31 de maio/2025

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária:12450

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1709 Exercício 2025

Valor Global: R\$620,00 (seiscentos e vinte reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SER-VIÇO DE LIMPEZA EM VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2025 E PROC. PBDOC SES-PR-C-2025/19561IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025 Período: 01 a 30 de abril de 2025

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária:12148

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária:1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mile cem reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNE-CIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025 É PROC. PBDOC SES-PRC-2025/16986 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 202/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025

Período:01 a 30 de abril de 2025

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500 Reserva Orçamentária:12144

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária:1708 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 26.985,87 (vinte mil,novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNE-CIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/16973IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0086/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5

Prestador de Serviço: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 15.218.561/0001-39 Data da Assinatura: 16/07/2025 Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva nº 13009/2025

Valor Total: R\$ 23.769,30 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

PROCESSO PBDOC nº SES-PRC-2025/20437

Processo Administrativo n.º 119/2025 – Proc. Indenizatório nº 084/2025

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATEN-DIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.218.561/0001-39, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES. ENTREGUES NO MÊS DE JUNHO/2025 E JULHO/2025, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Regional de Oueimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - 0028/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.711.857/0001-22 Vigência:MAIO DE 2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9

Reserva:12332

.1.1002

Valor Global: R\$16.780,93 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECI-MENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO PERÍODO DEMAIODE2025,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC2025/20240. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA

DIRETOR-GERAL **MATRÍCULA:194.288-3**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - 0024/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: PRIME PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:32.106.818/0001-80 Vigência:Maio/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9

Reserva:12244

Valor Global: R\$3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECI-MENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, NO PERÍODO DE MAIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESPRC-2025/16562. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE OUEIMADAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA

DIRETOR-GERAL MATRÍCULA:194.288-3

Hospital Estadual Dr. Francisco Assis de Freitas

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS

Nº do Cadastro: 25-15238-9 Nº do Contrato: 00046/2025

Contratante: SES/HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS

Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANCA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SU-PRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA POR 12 (DOZE) MESES.

Valor (Original): R\$ 1.295,19

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4769.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 16/04/2025 a 16/04/2026

Data da assinatura: 16/04/2025

Gestor Contrato: Camila Yasmini Targino dos Santos Lima Barros de Autoridade competente: VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 25-16886-4 Nº do Contrato: 00027/2025

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB Contratado: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de aparelhos de ar condicio-

nado, conforme condições previstas em Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 77.848,90

Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/07/2025 a 03/07/2026

Data da assinatura: 03/07/2025

Gestor Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 522877-

Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Nº do Cadastro: 24-10895-1 Nº do Contrato: 0067/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL Contratado:

LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) microcomputadores - Lenovo.

Valor (Original): R\$ 1.168.250,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71

Período da vigência do Contrato: 17/09/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura: 17/09/2024

Gestor Contrato: EVÁGORAS CORREA JÚNIOR - 155.727-1 Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO

DO SEMI-ÁRIDO

Nº do Cadastro: 25-16901-1 Nº do Contrato: 00011/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVI-

MENTO DO SEMI-ÁRIDO

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. Valor

(Original): R\$ 1.052.160,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.16.101.20.606.5002.1774.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 02/07/2025 a 02/07/2026

Data da assinatura: 02/07/2025

Gestor Contrato: Eduardo Vicentin - 12400182 Autoridade competente: ANTONIO RIBEIRO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-80592-4

Nº do Instrumento 0068/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente ASSOCIAÇÃO ÂNGELUS - MISSÃO ÉS FIEL

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINAN-CEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REALIZAR ATIVIDADES PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DO PROJETO COLO DE MÃE, COM A CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES NÉCESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OFICINAS, ATI-VIDADES SOCIOEDUCATIVAS E AÇÕES DE CONVIVÊNCIA, DE ACORDO COM AS MÉTAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 7/7/2025 A 30/6/2026

Data da assinatura 7/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.000,00

YASNAIA POLLYANNA WERTON DÙTRA - SÈCRETÁRÌA DE ESTADO

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11 661/2020)

Nº do Cadastro 24-80957-8

Nº do Instrumento 0010/2024

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Convenente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ

Valor Original do Instrumento 3.307.437,93

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo SUPRIMIR O VALOR DE R\$ 124.400,33, NÃO ALTERANDO NENHUMA OUTRA CLÁUSULA.

Valor do aditivo -124.400.33

Período da vigência do Instrumento 14/11/2024 A 13/11/2025

Data da assinatura do aditivo 16/7/2025

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01337-4

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado CONSÓRCIO A FRENTE PARAÍBA

Valor Original do Contrato 13.116.023,94

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACRESCER A SOMA DE R\$ 84.403,57, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.

Valor do aditivo 84.403,57

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da vigência do Contrato 2/5/2024 A 31/8/2025

Data da assinatura do aditivo 8/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.255.204,98

Gestor do Contrato LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE - Mat.: 1908383

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 24-02245-4

Nº do Contrato 0022/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Valor Original do Contrato 2.999.596,12 Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: DO PRECO E DAS CONDIÇÕES DE PAGA-MENTO, DA VIGÊNCIA É RENOVAÇÃO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

Valor do aditivo 724.006,92

Classificação Funcional-Programática 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.07

Período da vigência do Contrato 22/7/2024 A 21/7/2026

Data da assinatura do aditivo 7/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.662.743,89

Gestor do Contrato ROBSON BEZERRA DUARTE - Mat.: 147.921-1

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80593-2

Nº do Instrumento A163/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDEN-TES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE--PRC-2025/05202.

Valor 58.038,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.550.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 13/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 13/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 58.038,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80594-1

Nº do Instrumento A167/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDEN-TES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE--PRC-2025/03997.

Valor 98.889.04

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.550.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 13/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 13/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 98.889,04

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80595-9

Nº do Instrumento A174/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDEN-TES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE--PRC-2025/03807.

Valor 217.200,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.550.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 217.200,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80939-0

Nº do Instrumento 0116/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Valor Original do Instrumento 103.490,25

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE O REAJUSTE NO VALOR DA CONTRAPARTIDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2025/20890.

Valor do aditivo 1.934,75

Período da vigência do Instrumento 8/11/2024 A 8/11/2025

Data da assinatura do aditivo 15/7/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80597-5

Nº do Instrumento A164/2025

E C

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO R

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04021.

Valor 270.233,29

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.550.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 15/7/2025 A 31/12/2025

Data da assinatura 15/7/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 270.233,29

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01529-0

Nº do Contrato 0135/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1483173, CHASSI: 93PB58A10RC099151, PLACA: SLB1G46, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/19431.

Valor 0.00

Período da vigência do Contrato 14/7/2025 A 13/10/2025

Data da assinatura 14/7/2025

Publicado no DOE em 16/7/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01537-1

Nº do Contrato 0143/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS ESCO-LARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 14/7/2025 A 13/10/2025

Data da assinatura 14/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01538-9

Nº do Contrato 0137/2025

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS ESCOLARES (MATERIAIS ESPORTIVOS), CONTENDO CADA UM: 03 (TRÊS) BOLAS DE VOLEIBOL; 02 (DUAS) BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA; 02 (DUAS) BOLA DE BASQUETEBOL; 04 (QUATRO) BOLA DE FUTSAL; 02 (DUAS) CORDA ELÁSTICA; 10 (DEZ) COLETES; 10 (DEZ) ARCOS; 10 (DEZ) KITS DE JOGO DE XADREZ; 05 (CINCO) COLCHONETES; 06 (SEIS) PETECAS; 10 (DEZ) CONES; 04 (QUATRO) KITS DE BADMINTON.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 14/7/2025 A 13/10/2025

Data da assinatura 14/7/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

<u>DIÁRIO OFICIAL</u>





Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-02166-7

Nº do Contrato 0032/2023

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA Contratado PEDRO CARVALHO WANDERLEY

Valor Original do Contrato 9.000.00

Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO 0032.2023.

Período da vigência do Contrato 12/6/2023 A 13/6/2025

Data da assinatura 31/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00

Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-02792-8

Nº do Contrato 0049/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA Contratado YASMIN MEDEIROS MACHADO

Valor Original do Contrato 9.000,00

Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO 0049.2024.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 2/9/2024 A 2/9/2025

Data da assinatura 30/5/2025

Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RECORRENTE: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA RECORRIDA: PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, arrimado artigo 165, § 2º da Lei Federal n. 14.133/21, que conheceu, e, no mérito, decidiu acolher o recurso interposto pela empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPOR-TE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 10.446.347/0004-69, desclassificando a proposta final da licitante recorrida por deixar de atender o item 6, subitem 6.8 do edital. Fica a recorrida e demais licitantes intimados da decisão.

João Pessoa, 16/julho/2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR **PREGOEIRO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RECORRENTE: GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

RECORRIDA: PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, arrimado artigo 165, § 2º da Lei Federal n. 14.133/21, que conheceu, e, no mérito, decidiu julgar prejudicado o recurso interposto pela empresa GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 11.730.274/0001-52, perda do objeto, considerando a desclassificação da licitante recorrida. Fica a recorrida e demais licitantes intimados da decisão.

João Pessoa, 16/julho/2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR **PREGOEIRO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RECORRENTE: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA RECORRIDA: PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, arrimado artigo 165, § 2º da Lei Federal n. 14.133/21, que conheceu, e, no mérito, decidiu julgar prejudicado o recurso interposto pela empresa WEIDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ nº 08.705.015/0001-67, perda do objeto, considerando a desclassificação da licitante recorrida. Fica a recorrida e demais licitantes intimados da decisão.

João Pessoa, 16/julho/2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR PREGOEIROMINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RECORRENTE: OFFICE SEGURANÇA LTDA

RECORRIDA: PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, arrimado artigo 165, § 2º da Lei Federal n. 14.133/21, que conheceu, e, no mérito, decidiu julgar prejudicado o recurso interposto pela empresa OFFICE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.610.153/0002-18, perda do objeto, considerando a desclassificação da licitante recorrida. Fica a recorrida e demais licitantes intimados da decisão.

João Pessoa, 16/Julho/2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR **PREGOEIRO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para os interessados, em especial, intimando os representantes das licitantes participantes do citado certame, para, querendo, participarem da sessão pública de reabertura da fase de julgamento para o lote ofertado, com o restabelecimento do rito procedimental da modalidade, licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, considerando a desclassificação da licitante vencedora PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA, ficando intimados da data de realização da sessão para o dia 18/07/25 às 09:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil https://licitacoes-e2.bb.com.br. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 16 de Julho de 2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR DILIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 184/2025/TCE/PB João Pessoa, 14 de Julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0963/2025.

RESOLVE designar SÉRGIO JOSÉ ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 3708314, para substituir FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO, matrícula nº 3707636, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Cultural, com lotação no CCAS, no período de 09/07/2025 a 23/07/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 185/2025/TCE/PB João Pessoa, 15 de Julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0976/2025,

RESOLVE designar BRUNO SUMÉ LIMA SOARES, matrícula nº 3706371, para substituir NILSON NIGRO BOTELHO NETO, matrícula nº 3707857, na função de confiança de Agente de Contratação, com lotação na COLIC, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO DIRETOR-EXECUTIVO GERAL POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

PORTARIA Nº 186/2025/TCE/PB João Pessoa, 16 de Julho de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TÍTULO

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo	Processo
1	Cláudia Cristina Aguiar Matos	ACE	3708357	5	10	04130/25
2	Danilo César Medeiros	ACE	3708446	5	10	04128/25
3	Felipe de Almeida Souza	ACE	3708390	5	9	04302/25
4	José Antônio de Lima Martins	ACE	3708420	5	10	04248/25
5	Tales Sales da Silva	ACE	3708373	5	9	04180/25
6	Wagner José Feitosa da Costa	ACE	3708381	5	10	04391/25

SEVERINO CLAUDINO NETO DIRETOR EXECUTIVO GERAL POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025, com o seu objeto: AQUISICÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMA-RAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, vencedora de vários itens com o valor global de R\$ 102.882,00 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais), FRANCISCO RAIMUNDO FILHO - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.517.351/0001-62, vencedora de vários itens com o valor global de R\$ 172.960,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Aguiar - PB, 15 de Julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES PREGOEIRA SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO DE SERRA GRANDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE – PB, ?? 1087446-57/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 15 de Julho de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir a proposta e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 08:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce. pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 16 de Julho de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2025

Torna público através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00059/2025 para: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado após acolhimento parcial de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova. pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 15 de Julho de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias neste Município de Arara PB, conforme Projeto Básico junto ao Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www. tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 14 de Julho de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00113/2023 - Construtora Gurgel Soares LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 28.03.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00113/2023 - Construtora Gurgel Soares LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA:

Prefeitura Municipal de Aroeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA RP0024-2025

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade FUNDAMENTO LEGAL. Pregão Eletrônico 025/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.06.00. Motivo: acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 3.369.091,55 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo nº 001 A RP0024-2025 - 14.07.25 - ANTONIA ALMEIDA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO:: Recursos previstos no orçamento vigente - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.06.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00199/2025 - 14.07.25 até 14.07.26 -ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 3.369.091,55.

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para locação de estruturas festivas descritas no Termo de Referência, para realização da festa do 35º Maior São Pedro da Região realizadas nos dias 18, 19 e 20 de julho, promovidos pela Prefeitura Municipal de Assunção/PB no exercício de 2025 e convênio nº 0087/2025 firmado com o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00120/2025 - Studio Night Palco e SonorizacaoEireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.000,00. ASSINATURA: 16.07.25.

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ASSUNTO: Contratação de empresas do ramo para locação de estruturas festivas descritas no Termo de Referência, para realização da festa do 35º Maior São Pedro da Região realizadas nos dias 18, 19 e 20 de julho, promovidos pela Prefeitura Municipal de Assunção/PB no exercício de 2025 e convênio Nº 0087/2025 firmado com o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Cultura. No Diário Oficial Estadual -Pagina 52 e no Jornal a União - Pagina 25, ambos do dia 16/07/2025.ONDE LER--SE:CT N° 00117/2025 - 07.07.25 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - CNPJ 21.775.163/0001-16 - R\$ 78.456,00; CT N° 00118/2025 - 07.07.25 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 12.900,00; CT N° 00119/2025 - 07.07.25 - MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 35.484.971/0001-39 -R\$ 14.399,10; CT N° 00120/2025 - 07.07.25 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ 40.557.130/0001-44 - R\$ 58.700,00; CT N° 00121/2025 - 07.07.25 - TDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 53.317.636/0001-28 - R\$ 11.250,00; CT N° 00133/2025 - 15.07.25 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 6.000,00; CT N° 00134/2025 - 15.07.25 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ 40.557.130/0001-44 - R\$ 7.500,00.**LER-SE-Á**:CT N° 00117/2025 - 15.07.25 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - CNPJ 21.775.163/0001-16 - R\$ 78.456,00; CT N° 00118/2025 -15.07.25 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 12.900,00; CT N° 00119/2025 - 15.07.25 - MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 35.484.971/0001-39 - R\$ 14.399,10; CT N° 00120/2025 - 15.07.25 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ 40.557.130/0001-44 - R\$ 58.700.00; CT N° 00121/2025 - 15.07.25 - TDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 53.317.636/0001-28 - R\$ 11.250,00; CT Nº 00133/2025 - 15.07.25 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA -CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 6.000,00; CT N° 00134/2025 - 15.07.25 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ 40.557.130/0001-44 - R\$ 7.500,00. Assunção - PB, 16 de Julho de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Unidade âncora de Atendimento à Saúde na Comunidade de Vila Egídio, no município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 01 de agosto de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 16 de julho de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

> AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item,

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail <u>licitacaobayeux@gmail.com</u>, no período de 16 de julho de 2025 às 08h00 até o dia 22 de julho de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Julho de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz notifica a empresa NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, sediada na Rua Anfrisio Belo, 55 - Inacio Nunes dos Reis - Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, que foi aberto processo administrativo para aplicação de penalidades 02 anos de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Belém do Brejo do Cruz, nos termos do art. 87, inciso III, por abandono de obra, muito embora tenha sido convocado de forma recorrente para retomar os serviços, não apresentando qualquer manifestação até a presente data. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93. O acesso ao processo administrativo está disponível aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete do Prefeito, na Rua Alcindo Olímpio Maia, nº 432 - Manoel Forte Maia – Belém do Brejo do Cruz - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Belém do Brejo do Cruz, 15 de Julho de 2025

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIRO MAIA PREFEITO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31/07/2025. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 15 de Julho de 2025

JOSIANA BRAGA MARTINS PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na rua Frederico Lundgren – 189, Cupissura, Caaporã/PB, para funcionamento de um ponto de apoio para a Prefeitura Municipal em Cupissura, "SUBPREFEITURA"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABIANA BEZERRA FIRMINO - R\$ 24.000,00.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1N00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua

Diá

Presidente Costa e Silva – 143, Centro – Caaporã, para armazenar bancos de feira livre; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA REGINA MARIA CORRÊA DE CARVALHO - R\$ 24.000,00.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05001/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI , CNPJ sob nº 41.163.475/0001-86. Objeto: CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS -PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 6.421,39, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 105.470,39 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 3º Termo Aditivo, com base na Cláusula nona do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 16.07.2025.

Cabaceiras - PB, 16 de Julho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

BÁRBARA RODRIGUES SOARES ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material de Descartáveis, destinados a suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce. pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 16 de Julho de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para

o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, incluindo proteínas, frutas (como laranja e maçã), ovos e batata inglesa, destinados à merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Cabedelo – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 663.962,57; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 327.401,72.

Cabedelo - PB, 15 de Julho de 2025

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2025

Aos 15 dias do mês de Julho de 2025, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 111, de 30 de Dezembro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, incluindo proteínas, frutas (como laranja e maçã), ovos e batata inglesa, destinados à merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Cabedelo – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

36.725.048/0001-04

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 663.962,57

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

30.597.577/0001-93 Item(s): 1 - 2 - 11 - 13. Valor: R\$ 327.401,72 Total: R\$ 991.364,29

* ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Cabedelo - PB, 15 de Julho de 2025

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,no uso de suas atribuições legais e de

da Lei Municipal nº 2.275/23, Parecer Técnico nº 400/2025da Controladoria Geral deste Município, DECIDEM nos termos do art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21:

• ADJUDICAR o objeto da presente licitação a empresa FORTE SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA

acordo com o Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018 e alterações posteriores c/c o art. 2º §2º

- ADJUDICAR o objeto da presente nettação à empresa FORTE SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LIDA inscrita no CNPJ sob nº 10.632.154/0001-50, cuja proposta no valor de R\$ 2.199.000,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil reais) foi classificada como vencedora do certame.
- HOMOLOGAR todos os atos do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego para implantação, remoção e manutenção de Sinalização Horizontal Viária no município de Cabedelo/PB.

 Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo/PB, 16 de Julho de 2025

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025

A Secretaria de Assistência Social de Cabedelo/PB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00058/2025, cujo objeto é Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que seria realizado no dia 25 de Julho de 2025 às 09:00 horas fica adiado para o dia 04 de Agosto de 2025 às 09:00. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www. licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 16 de Julho de 2025

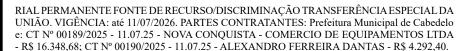
BÁRBARA RODRIGUES SOARES ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de utensílios para copa e cozinha, visando atender as necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DE00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA – SSMDC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA 06 181 1018 1100 EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 27063110 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 27063110 EQUIPAMENTOS E MATE-



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados em oftalmologia para diagnóstico e tratamento de glaucoma, por inexigibilidade, conforme solicitado em Memorando 14.812/2025 e determinado pelo Decreto Municipal nº 46, art. 8º c/c inciso IV, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, de 29 de março de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 ☐ Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 ☐ Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.15001002 ☐ outros serviços de terceiros pessoa jurídica Recurso: Próprio. VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00098/2025 - 14.07.25 - OFTALMOCLINICA SAUTO FREIRE EIRELI - ME - R\$ 254.283,14.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Cajazeirinhas. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA; CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA; JOSE EURIDES LIBERALINO; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA; SERTAO SAUDE LTDA; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA e ULTRAMED FL LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Maio de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 87.572,75; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 107.436,71; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 26.551,31; CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - R\$ 10.929,64; JOSE EURIDES LIBERALINO - R\$ 52.450,95; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 60.651,88; SERTAO SAUDE LTDA - R\$ 12.599,40; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 216.840,59; ULTRAMED FL LTDA - R\$ 13.841,20.

Cajazeirinhas - PB, 09 de Junho de 2025

LUANA MARA DE ALMEÍDA PREFEITA CONSTITUCIONAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIMENTO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades de saúde pública do município de Cajazeirinhas, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 16 de julho de 2025 ao dia 31 de julho de 2025, até às 17:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3437-1048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www. cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Julho de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual

aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMADANTAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 134.400,00; VIRGINIA MARQUES PEREIRA - R\$ 67.200,00.

Cajazeirinhas - PB, 10 de Julho de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Agente de Contratação comunica aos interessados ocancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Maio de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00118/2025 - 07.07.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA -R\$ 60.651,88; CT N° 00119/2025 - 07.07.25 - JOSE EURIDES LIBERALINO - R\$ 52.450,95; CT N° 00120/2025 - 07.07.25 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 107.436,71; CT N° 00121/2025 - 07.07.25 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 216.840,59; CT N° 00122/2025 - 07.07.25 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 87.572,75; CT N° 00123/2025 - 07.07.25 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R\$ 26.551,31; CT N° 00124/2025 - 07.07.25 - CLINICA SANTA TERE-ZINHA POMBAL LTDA - R\$ 10.929,64; CT N° 00125/2025 - 07.07.25 - ULTRAMED FL LTDA - R\$ 13.841,20; CT Nº 00126/2025 - 07.07.25 - SERTAO SAUDE LTDA - R\$ 12.599,40.

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 – PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 303 1012 2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO 10 303 1012 2082 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FARMÁCIA AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00131/2025 - 10.07.25 - VIRGINIA MARQUES PEREIRA - R\$ 67.200,00; CT Nº 00132/2025 - 10.07.25 - FARMADANTAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 134.400,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90119/2025

OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTACANDO—SE O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO CONTROLE INTERNO DA EDILIDADE EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 Procuradoria Geral do Município 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 90119/2025 - 14.07.25 - LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 132.000,00.



COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial! Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2° Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

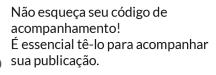
PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2° Clique no local indicado para Particulares
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5° Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7° Clique no código de acompanhamento
- 8° Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9° Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10° Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior









Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI 14.133/21 N. º 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão do tipo menor preço, no dia 31 de Julho de 2025 as 10h45min, tendo como objetivo: Aquisição de Veículo tipo Van, destinado a secretaria municipal de saúde, emenda SEDAM 603/2025; www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tce.pb.gov.br, caldasbrandaolicitacao@gmail.com, informações: sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 – Caldas Brandão/PB.

Caldas Brandão, 16 de Julho de 2025

WESLLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de seguro veicular total para frota. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 15 de Julho de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Coxixola

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que NOTIFICOU, a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 70.104.344/0001-26, vencedora de alguns itens na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 0002/2024, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11525246000124001/2024, da qual gerou o Contrato Administrativo nº 00042/2025-SDC. A referida Notificação trata-se de inexecução contratual. O teor completo da Notificação encontra-se disponível no setor de licitação deste Órgão. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 16 de Julho de 2025

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, li-

citação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPIÇARRAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: https://www.caturite.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 16 de Julho de 2025

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNI-CÍPIO DE CUBATÍ/PB. ESPECIFICAÇÃO: O VEÍCULO DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, EQUIPADO COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO (CAIXA COLETORA), DEVENDO SER FECHADA, CONTER ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDO NAS VIAS PÚBLICAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 15 de Julho de 2025

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODO-MÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 15 de Julho de 2025

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 13:01 vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 15 de Julho de 2025

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB. O Prefeito de Cuité, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo 537/2025, opta pela revogação da Concorrência Eletrônica nº. 0003/2025, termos do art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021, pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 no setor de contratações, sede da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade, ou no e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité - PB, 15 de Julho de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA PREFEITO DE CUITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 13 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB. O Prefeito de Cuité, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo 538/2025, opta pela revogação da Concorrência Eletrônica nº. 0004/2025, termos do art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021, pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 no setor de contratações, sede da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade, ou no e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité - PB, 15 de Julho de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA PREFEITO DE CUITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: **.***.125/0001-** - R\$ 58.500,00.

Cuité - PB, 15 de Julho de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00074/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00074/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DO SISTEMA DE CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PACIENTES JUNTO A PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.162.017 DEOMEDES BARROS DE VASCONCELOS NETO - R\$ 20.400,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Julho de 2025

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00074/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRA-TAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DO SISTEMA DE CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PACIENTES JUNTO A PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00074/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 16 de Julho de 2025

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA SECRETÁRIA E GESTORA

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY RÊGO BARROS, LOCALIZADA NO SÍTIO TORRÕES, MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 16 de Julho de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 74/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE DESTERRO - PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia 31/07/2025 as 09hs:00min através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://www.desterro.pb.gov.br

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocpl2025@gmail.com

Desterro - PB, 16 de Julho de 2025 GISLAYNECRISLEY HENRIQUES SOARES

PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: Aquisições parceladas de Medicamentos "REMUME" destinados ao atendimento da população do Município de Cuitegi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 20.980,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 11.610,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 117.187,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.375,00.

Cuitegi - PB, 09 de Julho de 2025

ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos REMUME destinados ao atendimento da população do Município de Cuitegi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI /FEDERAL(501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL) = 40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.303.0004.2056/10.303.0004.2066. ELEMENTO DE DESPESAS – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00080/2025 - 10.07.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 11.610,00; CT Nº 00081/2025 - 10.07.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.375,00; CT Nº 00082/2025 - 10.07.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 20.980,00; CT Nº 00083/2025 - 10.07.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 117.187,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO, COM NO MINIMO 50 METROS DE PROFUNDIDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas. com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 16 de Julho de 2025

JOSE ROBERTO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

JOSE ROBERTO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09301/2025

Aos 08 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - IMEDIATA LABEL LTDA. 57.022.545/0001-16 Lote(s): 1. Valor: R\$ 495.996,20

Gado Bravo - PB, 08 de julho de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 48.789,55; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 331.848,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 20.074,80.

Gado Bravo - PB, 08 de Julho de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 495.996,20.

Gado Bravo - PB, 08 de julho de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02006.12.361.1005.2050 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02006.12.361.1005.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND. FEB 70% – VAAR 02006.12.365.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02006.12.365.1005.2052 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2054 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 30% 02006.12.365.1005.2068 – MANUT. DAS ATIV.ENSINO INFANTIL FEB 30% –VAAR 02006.12.361.1005.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09301/2025 - 08.07.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 495.996.20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AOUISICÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SE-CRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE GADO BRAVO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRÁVO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2003 COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO – 12 361 1005 2009 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 12 361 1005 2010 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12 361 1005 2011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE - 12 361 1005 2012 MANTER AS ATIVIDADÉS DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 1005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 12 365 1005 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.007 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 1007 2017 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA - 02.010 SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA - 15 122 1003 2020 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE - 10 302 1004 2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU - 10 304 1004 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1008 2033 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RP - 08 244 1008 2036 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF – 08 244 1008 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS SCFV / PBF / CRAS) – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSU-MO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08801/2025 - 09.07.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 20.074.80; CT N° 08802/2025 - 09.07.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 48.789,55; CT N° 08803/2025 - 09.07.25 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 331.848,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS,



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (EMENDA 633/2025); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 246.000,00.

Gurinhém - PB, 11 de Julho de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (EMENDA 633/2025). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 02.050–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.0012.1022 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SERV. DE SAUDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710 EMENDA ESTADUAL 633/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00092/2025 - 14.07.25 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 246.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, por meio da autoridade administrativa competente, NOTI-FICA a empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.919.946/0001-57, a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação desta notificação, manifestação formal acerca do conteúdo constante do Parecer Jurídico (Processo Licitatório Concorrência Eletrônica Nº 00012/2024 –(Obra de Pavimentação em diversas Ruas no Bairro Lírios do Vale – Reprogramação da Etapa I) emitido pela Procuradoria Geral do Município, que trata de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contrato, sendo ela no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O referido parecer encontra-se disponível nos autos do processo correspondente e poderá ser acessado mediante requerimento formal ou comparecimento ao setor competente da Prefeitura. Ressalte-se que, decorrido o prazo acima estipulado sem manifestação ou regularização da situação, o Município de Itabaiana adotará as providências cabíveis para a inscrição do valor devido em Dívida Ativa, com posterior encaminhamento à cobrança judicial, conforme autoriza a legislação aplicável. Itabaiana, 16 de julho de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel destinado a instalação do CONSELHO TUTELAR, localizado a Rua Benjamim Constant, 09, Centro Itabaiana–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento - R\$ 6.600,00.

Itabaiana - PB, 16 de julho de 2025.

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços para acesso a INTERNET nos Prédios Públicos do Município de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UNIDASNET COMUNICACOES LTDA - CNPJ: 08.837.315/0001-08 - R\$ 78.000,00.

Itabaiana - PB, 16 de Julho de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos odontológicos é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de

Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00142/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - BŚ EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LT-DA-EPP - CNPJ 04.709.243/0001-54 - R\$ 79.500,00;

CT N° 00143/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 11.054.242/0001-84 - R\$ 5.182,10;

CT N° 00144/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - DENTAL IPO LTDA - CNPJ 50.567.060/0001-69 - R\$ 58.188,80;

CT N° 00145/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00 - R\$ 81.195,00;

CT Nº 00146/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 71.505.564/0001-24 - R\$ 6.792.48;

CT N° 00147/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 34.573,62; CT N° 00148/2025 - 15.07.25 até 15.07.25 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90 - R\$ 7.250,30;

CT Nº 00149/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R\$ 39.766,95;

CT N° 00150/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 - R\$ 26.286,86; CT N° 00151/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

CNPJ 10.567.214/0001-06 - R\$ 61.940,00;

CT N° 00152/2025 - 15.07.25 até 31.12.25 - VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ 05.286,960/0001-83 - R\$ 16.875,00.

Itabaiana, 16 de Julho de 2025.

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Caravlho, SN - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 30 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos da Farmácia Básica para melhor atender a população carente do município de Itapororoca/PB, itens REMANECENTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca. pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 16 de Julho de 2025

TARCISIO FRANÇA DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021. Contrato: 00324/2021-CPL. Aditivo: 12. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. O valor do Contrato é de R\$ 509.4.20,32 + R\$ 15.859,33 + R\$ 10.733,00 Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1012 Const de Calçamentos, Meio–Fios e Galeri as, 000170 4490.51 99 Obras e Instalações, 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, 000171 4490.51 99 Obras e Instalações, CONTRATO DE REPASSE Nº 1064184–13 – MINISTÉRIO DAS CIDADES Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 16 de Julho de 2025. Vigência do Aditivo: 02/12/2025.

Itapororoca – PB, 16 de Julho de 2025 JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2023. Contrato: 00237/2023. Aditivo: 04. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção de um Mercado Público no município de Itapororoca/PB, conforme Contrato n.º 1073447-19. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 1.159.238,95 + R\$ 47.715,34 + R\$ 74.449,40. Rubrica orçamentaria: RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRATO N.º 1073447-19 / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: PORTO BRASIL INCOR-PORAÇÕES LTDA ME. Data da Assinatura do Contrato: 22 de Agosto de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 08/04/2026. Itapororoca - PB, 20 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

PREFEITO

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00324/2021-CPL, celebrado entre o PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00324/2021-CPL, celebrado com a empresa GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Valor do apostilamento: R\$ 11.011,46 (ONZE MIL, ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços. Itapororoca - PB, 16 de Julho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2021

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00011/2022-CPL, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00011/2022-CPL, celebrado com a empresa JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Valor do apostilamento: R\$ 14.425,14 (Quatorze mil, Quatrocentos e vinte e cinco mil reais e Quatorze centavos), Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços. Itapororoca - PB, 27 de Maio de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO E GESTOR

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ (Quadra 01 – Localizada no Sítio Cajueiro / Quadra 02 – Localizada no Conjunto Eufrázio Pessoa); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA LEAO PS LTDA - R\$ 338.675.34.

Jacaraú - PB, 10 de Junho de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ (Quadra 01 – Localizada no Sítio Cajueiro / Quadra 02 – Localizada no Conjunto Eufrázio Pessoa). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 588/2024 CONTRATO DE REPASSE Nº 1086898–25/2023 – CONVÊNIO N° 941191 22100 – Secretária de Esportes 1030 – IMPLANTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PARA FINS ESPORTIVOS 4.4.90.51 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 11/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00148/2025 - 11.06.25 - CONSTRUTORA LEAO PS LTDA - CNPJ 51.451.068/0001-28 - R\$ 338.675,34.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADES: IN 00022/2023

No Extrato de Ratificação da Inexigibilidade N° 00022/2025; Publicado no DOE N° 18.386do Estado da Paraíba nas Pag.30, no JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 25.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 018501/2023 – 23.06.2023 – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO - 01° ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO N° 018501/2023, por 24 (VINTE E QUATRO) MESES, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, passando para 23/06/2027. ASSINATURA: 18.06.2025

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 018501/2023 – 23.06.2023 – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO -01° ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO N° 018501/2023, por 24 (VINTE E QUATRO) MESES, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, passando para 23/06/2027. ASSINATURA: 18.06.2025 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO – CNPJ N° 35.542.612/0001-90. Juazeirinho - PB, 14 de Julho de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP01801/2025

Aos 11 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Cordeiro—55 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COMA COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87- POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA. CNPJ: 35.419.936/0001-36. Item(s): 1. Valor: R\$ 517.500,00.

Juazeirinho - PB, 11 de Julho de 2025.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 517.500,00.

Juazeirinho - PB, 07 de Julho de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com Art. 124 inciso I, a linha "B," e Art.125 Lei Federal 14.133/2021. Pregão Eletrônico nº 00036/2024. Alteração Contratual. Aumento de Quantitativo, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 03601/2024 - JQ CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME - 1º Aditivo AUMENTO DE QUANTITATIVO - O presente Termo Aditivo objetiva um acréscimo no valor do contrato de 25,00%, que corresponde a R\$ 57.225,60 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), passando assim o contrato primitivo a ter um valor de R\$ 286.128,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS). ASSINATURA: 16.07.25. Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA AOUISICÃO DE FORMA PARCELADA DE RECAR-GA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0002 2196 - ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 12 365 0002 2036 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 - ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0002 2180 - MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2193 - MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08901/2025 - 14.07.25 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 284.625,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE MUDANÇA NA DOTAÇÃO DO CONTRATO 05701/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA SEREM IMPLANTADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 00010/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 05701/2025 AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.503.043/0001-71 - Apostilamento 01 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 123650002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.540.0000TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 1.500.1001RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE - 1.550.0000TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Juazeirinho – PB, 16 de Julho de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA № 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO № 00013/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00032/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT № 00158/2023 - Re - Consultorio Medico Ltda - 2º Aditivo - Valor do aditivo: R\$ 162.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.07.25

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNÍCIPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00008/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00054/2025. ADITA-MENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00236/2025 - Ega Gestao de Negocios Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 41.148,15. Assinatura: 11.07.25. CT Nº 00237/2025 - Empresa de Serviços Médicos Ambulatoriais e Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 17.147,75. Assinatura: 10.07.25. CT Nº 00238/2025 -Instituto Panamericano de Servicos-Ipas - 1º Aditivo - redução de R\$ 41.148,15. Assinatura: 11.07.25. CT Nº 00239/2025 - L A Barbosa Junior Eireli - 1º Aditivo - redução de R\$ 35.432,95. Assinatura: 16.07.25. CT Nº 00240/2025 - Maismed serviços Médicos, Distribuidora e Comercio de Artigos Médicos Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 37.718,60. Assinatura: 15.07.25. CT Nº 00241/2025 - Mc Soluções Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 37.718,60. Assinatura: 11.07.25. CT Nº 00242/2025 - Mednorth Servicos em Saúde Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 37.718,60. Assinatura: 10.07.25. CT Nº 00243/2025 - Norte Gestão Em Medicina do Trabalho e Diagnostico Por Imagem Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 37.718,60. Assinatura: 11.07.25. CT Nº 00244/2025 - Saúde Prime serviços Médicos Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 17.147,75. Assinatura: 11.07.25. CT Nº 00245/2025 - Tambra serviços Médicos Ltda - 1º Aditivo redução de R\$ 37.718,60. Assinatura: 10.07.25. CT Nº 00246/2025 - Total Med serviços de Saúde Ltda - 1º Áditivo - redução de R\$ 37.718,60. Assinatura: 10.07.25. CT Nº 00247/2025 - Serv Saúde Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 17.147,75. Assinatura: 10.07.25

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa para Pavimentação em Paralelepípedos (Contrato de Repasse nº. 1088018–99/2023 – 944988) no Município de Marizópolis/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tee.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizopolis - PB, 17 de Julho de 2025

RENATO GOMES BATISTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Construção de Escola Integral 9 salas — FNDE, no Bairro São Francisco, município de Monte Horebe—PB sob nº de contrato 1097209—51 e convênio 965467, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 6.507.384,34.

Monte Horebe - PB, 04 de Julho de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola Integral 9 salas – FNDE, no Bairro São Francisco, município de Monte Horebe–PB sob nº de contrato 1097209–51 e convênio 965467, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00075/2025 - 14.07.25 - LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 6.507.384,34.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.ce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 16 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO—HOSPITALAR REMANESCENTES DO DISTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00016/2025, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA DE NOVA FLORESTA—PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp. Nova Floresta - PB, 15 de Julho de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA REMANESCENTES DO DISTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00018/2025, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA FLORESTA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br; www.ce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00110/2025 - 14.07.25 - KESIA MACEDO NASCIMENTO LIMA - R\$ 10.200,00.

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 16 de julho de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PARARI. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 29 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645–1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Parari - PB, 16 de Julho de 2025

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Pilões

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DO OUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00124/2024

CONTRATANTE: Município de Pilões/PB, inscrito no CNPJ nº 08.786.626/0001-87.CONTRATADA: Duarte Martins Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 42.733.975/0001-79.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00124/2024, oriundo da Concorrência nº 00005/2024, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da obra de construção de um laboratório de análises clínicas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico anexos.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.VIGÊNCIA: De 02 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025.DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.PREFEITA: Soraya Ferreira Sales da Cunha.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 1016/2025, que objetiva a:AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O USO DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRAS DE FOGO/PB;Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1016/2025, Processo Administrativo Nº 1050/2025, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Empresa:

-LUMEN EDIÇÕES E CONSULTORIA LTDA-

CNPJ Nº 48.815.744/0001-90

Valor global:R\$ 486.826,05 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Pedras de Fogo - PB, 16 de Julho de 2025

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB CENTRAL DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2025- FMS

OBJETO: REABERTURA DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLE-MENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA FORNECER O SUPORTE NUTRICIONAL AOS USUÁRIOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR NASF-AB E SAD) E SOB ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005/2025– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1012/2025–PMPF.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA:

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO:

10 122 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE



ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de consumo

33.90.32 - Material Bem, ou serviço para distribuição gratuita

VIGÊNCIA:Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 15/07/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESAEREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

VALOR TOTAL:R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Puxinanã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

EXTRATO DE RESCISÃO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ. DISTRATADA: A M TAVARES LTDA. CONTRATO: 10252/2025 - 20.02.25. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para: Aquisição de Material de Expediente. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral. FUNDAMENTO: art.138 e 139 da Lei nº 14133/21. EFEITOS: a partir de 23/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distratante: ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA. Pela Distratada: ALUSKA MARIA TAVARES.

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www. portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025 cujo objeto é a aquisição de um veículo de passeio 0 (zero) KM para a Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB, ano/modelo: 2025 ou superior, sob a Emenda impositiva nº 129/2025 do Estado da Paraíba - PB, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. Asessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/07/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 15 de Julho de 2025

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVICO Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Remígio/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 7 subitem 7.1.2 do edital, INFORMA a todos os leiloeiros credenciados e habilitados a sessão pública de SORTEIO, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia 18/07/2025, as 08h30min, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=508TUB4PiOA.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 16 de Julho de 2025

ALEXANDRE GONCALVES DIAS PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade

Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 31/07/2025 as 10:30, tendo como objetivo: Registro de preços, para aquisição de veículos com 07 lugares, destinados a manutenção das secretarias municipais; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; https:pncp.gov.br

Riachão do Bacamarte - PB, 15 de Julho de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

REVOGAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade adequar termo de referência à demanda da área gestora.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Julho de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA **PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

REVOGAÇÃO **DISPENSA Nº DV00006/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade adequar termo de referência à demanda da área gestora

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Julho de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA **PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 00211/2025

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA - OSSA, CNPJ: 03.779.307/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026. DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2025. HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E FRIOS DI- VERSOS, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 16 de Julho de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para a realização de construção de uma creche tipo 1 – pré – escola, na localidade do distrito de barra de cima, conforme termo de compromisso n ° 202104652–1, referente ao pré—obra id: 3173268 (processo n ° 23400.004639/2019–75), projetos e especificações. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 16 de Julho de 2025

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

2º TERMO ADITIVO - 2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 00001/2023

Instrumento: CONTRATO N°20075/2023

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ Nº 35.586.809/0001-21

Representante: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

CPF n° 399.390.654-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação e drenagem no bairro vieirópolis, neste município, conforme projeto e especificações.

3.1 — O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 31 de Julho de 2026, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57, parágrafo 1°, que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

São Bento-PB, 16 de Julho de 2025 GERFESON GARCIA DE SOUSA

PREFEITO

Câmara Municipal de São Bento

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, TIPO CAMINHONETE 4x4, CARROCERIA FECHADA, 05 PORTAS, AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2022 OU SUPERIOR, COM SEGURO COMPLETO INCLUSO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO 01 – CÂMARA MUNICIPAL/ORDIÁRIO 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara 3.3.90.36.00.00.00.01 0500– Outros Serviços de Terceiros. VIGÊNCIA: até 16/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Bento e: CT Nº 00028/2025 - 16.07.25 - GABRIEL PEDRO DA SILVA NETO - CPF ***.065.514-** - R\$ 107.760,00 (cento e sete mil e setecentos e sessenta reais).

São Bento - PB, 16 de Julho de 2025

FABRÍCIO BESERRA LIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de elevação de cabeceiras da ponte na Rua José Alves de Melo no Município de São Domingos/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01/08/2025. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos/PB, 16 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO ASFORA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB – REPUBLICAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357–1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 16 de Julho de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00008/2025 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ 10.954.450/0001-77, valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

São José de Espinharas - PB, 16 de Julho de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO FASE NEGOCIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Convoca-se as empresas remanescentes do processo supramencionado, para negociação de preço do fornecimento dos itens, com objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Considerando a desistência do item 3 por parte da empresa AURIVAN DE SOUSA BRAGA - CNPJ: 31.505.007/0001-99. Ficam

convocadas as empresas: JOSEFA MIRANDA PEREIRA - 08.656.768/0001-20 e REGIA PNEUS LTDA 56.185.927/0001-06, para fase de negociação do item remanescente, no dia 18/07/2025, às 09h00min, no site Portal de Compras Públicas. Informações: na sala da CPL, sediada na Prefeitura de São José de Piranhas, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de julho de 2025.

LUKAS LEITE TAVARES PREGOEIRO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Diretora da fase interna e Agente de Contratação tornam público da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico N° 041/2025, ficam **REVOGADOS**, os subitens **9.13.2** e **9.13.3**, que estabeleciam exigências documentais para a fase de habilitação dos licitantes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital, assim como a data e o horário para a realização do certame.

São José de Piranhas - PB, 16 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LUKAS LEITE TAVARES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 00002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHA Storna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.113/21, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bens móveis inservíveis, remanescentes, nº 002/2025 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEP Nº.048. O leilão será realizado no dia 11/08/2025 às 10:00 horas por meio do portal www.mgl.com.br. Maiores informações serão disponíveis no E-mail:cplsaojosedepiranhas@gmail.com; fernando@fernandoleiloeiro.com.br ou com o Leiloeiro Oficial,Tel.:0800 242 2218/ (37) 9 9858-8702ou no site: www.mgl.com.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de junho de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de licença de uso de software para ponto eletrônico em nuvem (SaaS), pelo prazo de 12 meses, com registro por reconhecimento facial e geolocalização destinado para Prefeitura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 01 de agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE ITENS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 00023/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; CONTRATADO: AURIVAN DE SOUSA BRAGA, CNPJ/MF sob o nº 31.505.007/0001-99.OBJETO ADITIVO DE ITENS: Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00023/2025, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2024, para a supressão do item 0003 e a retificação para excluir o valor referente ao item 0011. Alterando o valor inicial atualizado do contrato, suprimindo os itens, que correspondem a um montante de R\$ 53.200,12 (Cinquenta e três mil, duzentos reais e doze centavos), o valor total atual do contrato passa de R\$ 295.279,12 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 242.079,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e setenta e nove reais).DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ABRILHANTAR EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 131.325,00.

São Vicente do Seridó - PB, 16 de Julho de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - N. º 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão lei nº 14.133/2021 do tipo menor preço em reunião, no dia 30 de julho das 2025 às 09:00, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOBRADO/PB, EMENDA ESTADUAL Nº 610/2025, https://portaldecompraspublicas.com.br/processos?orgao=, cplsobrado@gmail.com, https://tce.pb.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Sobrado - PB, 16 de julho de 2025.

WILSON LOURENÇO DE BRITO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PRAZO DEFESA DE HABILITAÇÃO DEFESA DE DESCUMPRIMENTO AO EDITAL

Convoca-se as empresas: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ N° 07.168.075/0001-25,56.927.383 RINALDO DE SOUZA MAGALHAES CNPJ N° 56.927.383/0001-00, QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS CNPJ N° LTDA 15.091.778/0001-20, COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ N° 09.545.520/0001-54, CONSTRUCOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA CNPJ N° 51.953.622/0001-75, ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA CNPJ N° LTDA 33.310.406/0001-20, confome inciso IV do artigo 155 da Lei n° 14.133/2021desclassificadas e/ou inabilitadas por Não apresentação, e/ou incompletas no prazo estabelecido, de documentos solicitados no edital do processo licitatório Concorrência Eletrônica 01/2025 deste município, causando delogamento ao certame é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize sua DEFESA sob PENA confome inciso IV do artigo 155 da Lei n° 14.133/202. Após o prazo, será realizada abertura do procedimento para possível penalidade. Entrar em contato pelo email: gestaodecontratosousa@gmail.com.

Sousa - PB, 15 de Julho de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA GESTORA DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2025, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, para atender as necessidades da superintendência de transporte e trânsito do município de Sousa/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público,homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata,em favor de: C L ABREU JUNIOR LTDA, 22.434.514/0001-98. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 16 de Julho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO GRANÍTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 18.421.772/0001-62. Convoca-se a(s)

empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 16 de Julho de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

1.1. A Dirigente, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, desmontagem, montagem e integração da Estação de Tratamento de Água - ETA na rede de distribuição de água existente no município de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025às 08:30hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2025 às 08:29hs. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:22/07/2025 às 23:59. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 23/07/2025 às 08:30hs. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 23/07/2025 às 08:30hs.

Sousa - PB, 16 de Julho de 2025

JOSE MENDES CAVALCANTE NETO DIRETOR INTERNO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 01/2023 CONTRATO N° 336/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

Contratado: HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 10.627.393/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no fornecimento de Quentinhas e Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sousa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponentes vencedores: TROODON PARK HOTEL LTDA - R\$ 7.740,00 E RESTAURANTE BELO VALE LTDA - R\$ 56.880,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos, em até 05 (cinco) dias úteis, situada na Rua Nabor Meira, 17 - Centro - Sousa - PB, CEP: 58.800-310. Mais informações endereço eletrônico camaradesousalic@gmail.com. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 15 de Julho de 2025

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Tavares

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 01/08/2025.

Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares/PB, 16 de julho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS GENUÍNAS DE 1ª LINHA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/07/2025. Esclarecimentos: Através do E-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 16 de julho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada visando a locação de estrutura de palco, camarins, iluminação, sonorização, grupo de geradores, banheiros químicos e outros, para a realização dos eventos de médio e grande porte do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, CNPJ 05.445.990/0001-95, com valor Global de R\$ 994.545,10(Novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), vencendo oslotes:01 e 02.

Tendo o processo o valor global de R\$ 994.545,10 (Novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 01 de Abril de 2025

WENCESLAU SOUZA MARQUES PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de oficina mecânica, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transportes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.127,37 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 18 de julho de 2025 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 24 de julho de 2025 às 13:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 24 de julho de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 16 de Julho de 2025

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

CONTRATO N°. 01.071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, CNPJ Nº 05.445.990/0001-95

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada visando a locação de estrutura de palco, camarins, iluminação, sonorização, grupo de geradores, banheiros químicos e outros, para a realização dos eventos de médio e grande porte do Município de Teixeira/PB.



VALOR GLOBAL R\$ 994.545,10(Novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

PRAZO: 12 meses.

EMISSÃO DO CONTRATO: 04 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40922/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas (palco, som, iluminação e outros) com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais do município de Várzea/PB.PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 29.153.200/0001-66.FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.VALOR GLOBAL: R\$ 4.293,00 (Quatro mil duzentos e noventa e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025. PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas especializadas para atender as demandas dos usuários da rede Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01 e CONTRATADAS: CT N° 50105/2025 BARBOSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 54.384.676/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 383.177,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), credenciada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo. CT Nº 50205/2025 Dr. Sérgio Medeiros -Cardiologista e Ecocardiografista LTDA CNPJ 51.807.646/0001-16. VALOR GLOBAL: R\$ 20.490,75 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), credenciado apenas no item 12 conforme proposta da credenciada anexada ao processo. CT Nº 50305/2025 Organização de Saúde Santa Angela - OSSA CNPJ 03.779.307/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 360.553,56 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), credenciada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo. CT Nº 50405/2025 Ortomed Clínica Especializada LTDA CNPJ 10.714.599/0001-89. VALOR GLOBAL: R\$ 13.625,04 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), credenciada apenas no item 06, conforme proposta da credenciada anexada ao processo. CT Nº 50505/2025 Policlinica Ambulatorio Serviços Medicos Especializados LTDA CNPJ 24.836.286/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 188.129,10 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos), credenciada nos itens 01, 04, 06, 07, 09 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO Nº 00027/2025

OBJETO: Aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliários permanentes, destinados às atividades de todas as secretarias do Município de Várzea-PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40127/2025 – C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.538.267/0001-25 - R\$ 8.900,00; CT Nº 40227/2025 – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 53.571.459/0001-01 - R\$ 31.271,20; CT Nº 40327/2025 – GHPS BARRETO-ME - CNPJ 27.103.616/0001-44 - R\$ 63.966,00; CT Nº 40427/2025 – INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELLI EPP – CNPJ 08.060.934/0001-20 – R\$ 8.940,75; CT Nº 40527/2025 – JR MACHADO IMP. E EXP. – CNPJ 53.553.859/0001-94 – R\$ 67.900,00; CT Nº 40627/2025 – KJ DE M ANDRADE LTDA – CNPJ 49.385.374/0001-61 – R\$ 131.320,00; CT Nº 40727/2025 – MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ 42.649.742/0001-92 – R\$ 6.892,80; CT Nº 40827/2025 – MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS – CNPJ 31.618.876/0001-20 – R\$ 11.240,00; CT Nº 40927/2025 – MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ21.062.777/0001-50 – R\$ 89.074,20; CT N° 401027 – TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO-EIRELI-EPP – CNPJ 21.613.975/0001-65 – R\$ 8.380,00.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025. PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30701/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025 LEI Nº 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de "coffee break", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e a empresa MARIA REJANE ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 17.973.320/0001-20.

VALOR DO CONTRATO: com valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 16 de julho de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

Câmara Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 AMPARO LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos, com equipe qualificada e habilitada, na organização do arquivo morto desta Câmara Legislativa do município de Mãe D'água-PB. **DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**:

INÍCIO EM: 18 de julho de 2025, às 08:30 horas

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 23 de julho de 2025, às 08:30 horas

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Mãe D'Água-PB, 16 de julho de 2025

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CMMD

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na Avenida Professora Maria Salete Pereira Bezerra, N°267, Alto São Vicente, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento N° 186/2022, Resolução de Autorização N° 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes**:

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9°, § 2°. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios. **RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:**

Andressa Rosa Gama; Carla Tainara Rabelo Pinheiro; Ellen Cristina Amorim dos Santos; Emmanuel Costa Leite; Eraldo da Costa Maia; Flavio Ferreira de Matos; Jessica Karina de Souza; José Cicer0 da Silva Santos; Jose Wellington Nascimento da Silva; Leticia Araujo de Freitas; Luiz Gustavo Freitas do Nascimento; Mara iza Costa Silva; Marcelo Henrique Gomes Nascimento; Natieli Moca Rios; Regina de Fatima Menezes de Souza; Rhuan Lima de Moura; Richardson Bronson Nascimento Sousa; Sarquis Fermanian Filho; Suelem Rodrigues da Silva; Zuila Soares da Silva.

POLYUTIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS CNPJ/MF N°. 09.139.890/0001-91

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados, os Senhores acionistas para se reunirem, na sua sede social na R. Hortêncio Ribeiro de Luna, nº 1151 na proximidade da BR 101 km-02, Distrito Industrial de João Pessoa, Paraíba, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de julho de 2025 às 10h00m, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; II – Outros assuntos do interesse da sociedade.

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

O que publicar no Diário Oficial?

 Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1°)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.





